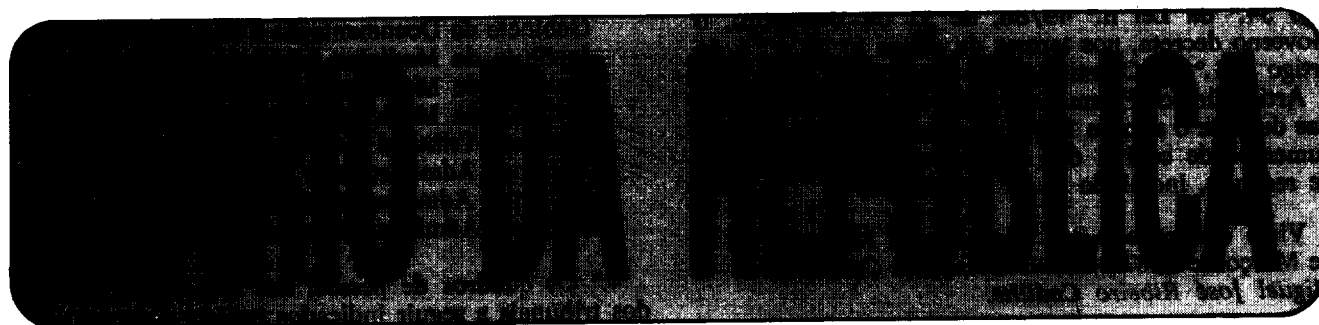
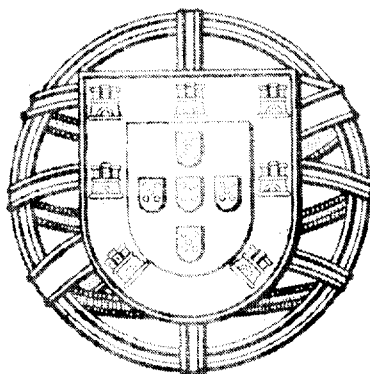




SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Decreto-Lei n.º 164/87:

Isenta do imposto de mais-valias durante o ano de 1987 os ganhos provenientes dos aumentos de capital das sociedades por incorporação de reservas, incluindo as de reavaliação 1538

Portaria n.º 315/87:

Adita ao quadro de pessoal do Gabinete dos Assuntos Europeus um lugar de chefe de repartição..... 1538

Ministérios das Finanças e da Justiça

Portaria n.º 316/87:

Altera os quadros de pessoal, organismos e serviços do Ministério da Justiça 1538

Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 317/87:

Altera o quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos na parte referente ao pessoal de enfermagem 1559

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso:

Torna público ter o Governo do Reino dos Países Baixos, em conformidade com o artigo 11.º, parágrafo 2, da Convenção sobre a Competência das Autoridades e a Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Menores, notificado que Aruba designou o Ministro da Justiça como autoridade competente para dar e receber directamente as informações referidas no parágrafo 1 do artigo 11.º da mencionada Convenção..... 1559

Ministério da Educação e Cultura

Portaria n.º 318/87:

Altera o n.º 2.º da Portaria n.º 777/83, de 23 de Julho, alterado pelas Portarias n.ºs 653/84, de 29 de Agosto, e 523/86, de 13 de Setembro, que aprova a estrutura curricular do ramo de Psicologia Social do curso de licenciatura em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa 1559

Portaria n.º 319/87:

Define que determinados cursos superiores devam ser considerados como constituindo habilitação adequada para efeito de provimento de lugares de inspector no Sector Administrativo-Financeiro da Inspeção-Geral de Ensino 1560

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto-Lei n.º 164/87

de 16 de Abril

Na linha de orientação adoptada pelo Governo no ano de 1986, importa incentivar as empresas, durante o ano de 1987, a aumentarem o seu capital por incorporação de reservas, incluindo as de reavaliação, em termos de os respectivos balanços apresentarem uma imagem mais actualizada da realidade da empresa.

Nestes termos:

No uso da autorização conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro, o Governo decreta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. Ficam isentos do imposto de mais-valias durante o ano de 1987 os ganhos provenientes dos aumentos de capital das sociedades por incorporação de reservas, incluindo as de reavaliação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 5 de Março de 1987. — *António António Cavaco Silva* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Promulgado em 7 de Abril de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SOARES**.

Referendado em 8 de Abril de 1987.

O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*.

Portaria n.º 315/87

de 16 de Abril

Tornando-se necessário dotar o quadro do Gabinete dos Assuntos Europeus, a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97-A/86, de 16 de Maio, de um lugar de chefe de repartição, com vista à coordenação global de toda a área administrativa daquele Gabinete:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que seja aditado ao quadro de pessoal do Gabinete dos Assuntos Europeus, constante da Portaria n.º 96/87, de 21 de Fevereiro, um lugar de chefe de repartição.

Ministério das Finanças.

Assinada em 2 de Abril de 1987.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 316/87

de 16 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Justiça, ao abrigo do

disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aprovar o seguinte:

1.º O quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/82, de 30 de Abril, com as alterações nele introduzidas por diplomas posteriores, passa a ser o constante do anexo I à presente portaria.

2.º O quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/82, de 7 de Abril, passa a ser o constante do anexo II à presente portaria.

3.º Os quadros dos serviços a seguir indicados passam a ser os constantes do anexo III à presente portaria:

Gabinete de Documentação e Direito Comparado;
Instituto de Medicina Legal de Lisboa;
Instituto de Medicina Legal do Porto;
Instituto de Medicina Legal de Coimbra;
Supremo Tribunal Administrativo;
Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;
Tribunal Administrativo de Círculo do Porto;
Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra.

4.º Os quadros de pessoal das secretarias judiciais dos tribunais a seguir indicados passam a ser os constantes do anexo IV à presente portaria:

Supremo Tribunal de Justiça;
Tribunal da Relação de Lisboa;
Tribunal da Relação do Porto;
Tribunal da Relação de Coimbra;
Tribunal da Relação de Évora.

5.º Nos quadros de pessoal das secretarias judiciais, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 385/82, de 16 de Setembro, com as alterações neles introduzidas por diplomas posteriores, mantém-se o número de lugares correspondente às carreiras de motorista de ligeiros, telefonista e contínuo, as quais passam a desenvolver-se do seguinte modo:

Motorista de ligeiros — motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe — M, O ou Q;
Telefonista — telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe — N, Q ou S;
Contínuo — auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe — Q, S ou T.

6.º É extinto um lugar da carreira de técnico auxiliar de BAD nas secretarias judiciais dos seguintes tribunais:

Tribunal da Relação de Évora;
Tribunal da Relação do Porto;
Tribunal Judicial de Barcelos;
Tribunal Judicial do Barreiro;
Tribunal Judicial de Braga;
Tribunal Judicial de Coimbra;
Tribunal Judicial do Funchal;
Tribunal Judicial de Guimarães;
Tribunal Judicial de Leiria;
Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho do Porto;
Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira;
Tribunal Judicial de Viseu.

7.º O quadro único de pessoal da Polícia Judiciária, a que se referem os artigos 76.º e 91.º, ambos do

Decreto-Lei n.º 458/82, de 24 de Novembro, passa a ser o constante do anexo v à presente portaria.

8.º O quadro de pessoal da Escola de Polícia Judiciária, a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 235/80, de 18 de Novembro, passa a ser o constante do anexo vi à presente portaria.

9.º Os quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e dos Institutos de Criminologia de Lisboa, Porto e Coimbra passam a ser os constantes do anexo vii à presente portaria.

10.º Os quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 506/80, de 21 de Outubro, com as alterações neles introduzidas por diplomas posteriores, passam a ser os constantes do anexo viii à presente portaria.

11.º O quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 720/82, de 23 de Julho, passa a ser o constante do anexo ix à presente portaria.

12.º O quadro de pessoal do Centro de Identificação Civil e Criminal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/76, de 24 de Janeiro, com as alterações nele introduzidas por diplomas posteriores, passa a ser o constante do anexo x à presente portaria.

13.º O quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/83, de 21 de Fevereiro, passa a ser o constante do anexo xi à presente portaria.

14.º O quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/83, de 31 de Março, com as alterações nele introduzidas por diplomas posteriores, passa a ser o constante do anexo xii à presente portaria.

15.º O quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 204/83, de 20 de Maio, passa a ser o constante do anexo xiii à presente portaria.

Ministérios das Finanças e da Justiça.

Assinada em 5 de Março de 1987.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

ANEXO - 1

SECRETARIA-GERAL

QUADRO DE PESSOAL

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL DIRIGENTE	-			Secretário-Geral	-	1
				Secretário-Geral Adjunto	-	1
				Director de Serviços	-	2
				Chefe de Divisão	-	2
				Chefe de Repartição	E	2
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	2	TÉCNICA		Assessor Principal	A	1
				Primeiro Assessor	B	1
				Assessor	C	1
	1	SUPERIOR		Técnico Superior Principal	D	3
				Técnico Superior de 1ª classe	E	3
				Técnico Superior de 2ª classe	G	3
	2	ENGENHARIA/ARQUITECTURA		Assessor Principal	A	1
				Primeiro Assessor	B	1
				Assessor	C	2
	1			Técnico Superior Principal	D	5

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	4	Tradução e retroversão de textos e correspondência	TRADUTOR	Téc. Sup. de 1ª classe	E	5
				Téc. Sup. de 2ª classe	G	5
				Téc. Adjunto especialista de 1ª classe, especialista principal, de 1ª ou 2ª classe	G/H/I K/L	1
PESSOAL TÉCNICO-PROFISIONAL	3	Apoio Técnico	TÉCNICA AUXILIAR	Téc. Auxiliar especialista principal, de 1ª ou 2ª classe	I/J/L ou M	3
				Téc. Auxiliar especialista	I	1
				Téc. Auxiliar principal	J	3
PESSOAL ADMINISTRATIVO	3	Composição e desenho	DESENHADOR ADMINISTRATIVO	Téc. Auxiliar de 1ª classe	L	3
				Téc. Auxiliar de 2ª classe	M	3
				Téc. Auxiliar de 2ª classe	M	3
PESSOAL ADMINISTRATIVO	-	Coordenação e chefia do pessoal administrativo	-	Chefe de Secção	H	4
				Oficial Administrativo Principal	I	2
				Primeiro Oficial	J	7
PESSOAL ADMINISTRATIVO	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo	ADMINISTRATIVO	Segundo Oficial	L	8
				Terceiro Oficial (b)	M	9

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2	Dactilografia	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	Escriturário dactilógrafo principal, de 1ª. ou de 2ª. classe (c)	N, Q ou S	13
PESSOAL OPERÁRIO	2	Montagem e conservação de aparelhagem eléctrica	MECANICO ELECTRICISTA	Pessoal Operário Qualificado: Mecânico electricista principal, de 1ª., de 2ª. ou de 3ª. classe	L, N P, ou Q	2
PESSOAL	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras	MOTORISTA DE LIGEIRAS	Motorista de ligeiros principal, de 1ª. ou 2ª. classe	N, O ou Q	2
PESSOAL	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	TELEFONISTA	Telefonista principal, de 1ª. ou de 2ª. classe	N, Q ou S	5
PESSOAL AUXILIAR	1	Coordenação e chefia do pessoal auxiliar	-	Encarregado de Pessoal Auxiliar	O	1
PESSOAL AUXILIAR	1	Reprodução e encadernação de documentos e conservação dos equipamentos	OPERADOR DE REPROGRAFIA	Operador de reprografia de 1ª., 2ª. ou 3ª. classe	O, Q ou S	2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL AUXILIAR	1	Recepção e distribuição de expediente, acompanhamento de visitantes e vigilância das instalações	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo Principal	Q	3
				Auxiliar Administrativo de 1ª ou de 2ª classe	S ou T	9
PESSOAL AUXILIAR	-	Distribuição de correspondência	-	Correio (d)	R	1

a) Um dos lugares de técnico superior de 1ª classe, criado pela Portaria nº 228/86, de 21 de Maio, será extinto quando vagar.

b) Um destes lugares é resultante da reconversão de um lugar de técnico auxiliar, no abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho.

c) Um dos lugares de escriturário-dactilógrafo, criado pela Portaria nº 642/84, de 27 de Agosto será extinto quando vagar.

d) Lugar a extinguir quando vagar.

CONTEÚDO FUNCIONAL DOS TÉCNICOS AUXILIARES

Funções de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico a partir de orientações e directivas definidas, designadamente:

- Tratamento da informação e documentação e sua codificação;
- Difusão selectiva de elementos informativos;
- Apoio directo a dirigentes e técnicos superiores;
- Tarefas inerentes às operações exigidas pela cadeia documental.

ANEXO II

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
MAPA I

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Dirigente	—	—	—	Director-Geral	-	1
				Subdirector-Geral	-	1
				Director de Serviços	-	2
				Chefe de Divisão	-	2
				Chefe de Delegação	-(a)	3
Pessoal Técnico Sup.	2	Consultadoria jurídica e contencioso administrativo, gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática, documentação, arquivo e estatística.	Técnica Superior	Assessor Principal	A	1
				Primeiro Assessor	B	1
				Assessor	C	2
				Téc. Sup. Principal	D	7
				Téc. Sup. 1ª classe	E	7
Pessoal Técnico	1	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística, documentação e arquivo	Técnica	Téc. Sup. 2ª classe	G	7
				Téc. Espec. princ.	-	-
				Téc. Espec. 1ª classe	-	-
				Téc. Espec. 2ª classe	-	-
				Téc. Princ.	-	-
Pessoal Técnico	—	—	—	Téc. 1ª classe	-	-
				Téc. 2ª classe	-	-
				Téc. 3ª classe	-	-
				Téc. 4ª classe	-	-
				Téc. 5ª classe	-	-

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Técnico-Profissional	4	Tradução e retroversão de textos correspondência e secretariado	Tradutor	Téc. Adj. Esp. 1ª C.	-	-
				Téc. Adj. Especial.	-	-
				Téc. Adj. Principal	-	-
				Téc. Adj. 1ª classe	-	-
				Téc. Adj. 2ª classe	-	-
Pessoal Administrativo	3	Apoio Técnico	Técnica Auxiliar	Téc. Aux. Espec.	I	2
				Téc. Aux. Principal	J	3
				Téc. Aux. 1ª classe	L	3
				Téc. Aux. 2ª classe	M	3
				Téc. Aux. 3ª classe	-	-
Pessoal Administrativo	3	Coordenação e Chefia do Pessoal Administrativo	Chefe de Secção	Chefe de Secção	H	6
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
Pessoal Administrativo	2	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	I	3
				Primeiro Oficial	J	9
				Segundo Oficial	L	9
				Terceiro Oficial	M	10
				—	-	-
Pessoal Administrativo	2	Dactilografia	Escriturário Dactilógrafo	Escrit. Dact. Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	15
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras	Motorista	Motorista de Lig. Princ. 1ª ou 2ª classe	M/D/Q	2
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
Pessoal Auxiliar	1	Reprodução e encadernação de documentos e conservação dos equipamentos.	Operador de Reprografia	Operador de reprografia de 1ª, 2ª ou 3ª classe	O/Q/S	2
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e distribuição de expediente, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Audi-lar Administrativo	Aux. Administrativo Principal	Q	1
				Aux. Adm. 1ª ou 2ª classe	S/T	4
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-

(a) Equipamento a chefe de Divisão.

CONTEÚDO FUNCIONAL DOS TÉCNICOS AUXILIARES

Funções de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações e de directivas bem definidas, designadamente:

- Apoio na elaboração de programas e projectos relativos à actividade do ICSJ;
- Colaboração na recolha e composição de elementos necessários à realização de estudos e na elaboração de inquéritos;
- Efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros;
- Tratamento de documentação relativa ao funcionamento e conservação dos equipamentos, e em execução de contratos;
- Tradução de manuais técnicos e tratamento de texto no âmbito da informática;
- Desenvolvimento de actividades no âmbito de relações públicas.

ANEXO III

GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO
MAPA II

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Dirigente	—	—	—	Director	-	1
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
Pessoal Técnico Superior	2	Consultadoria jurídica e contencioso administrativo, gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística, documentação e arquivo.	Técnica Superior	Assessor Princ.	A	1
				Primeiro Assessor	B	1
				Assessor	C	2
				Téc. Sup. Principal	D	5
				Téc. Sup. 1ª classe	E	6
Pessoal de Informática	1	Informática	Analista de Sistemas	Téc. Sup. 2ª classe	G	8
				Analista de Sistemas	-	-
				Analista de Sistemas	-	-
				Analista de Sistemas	-	-
				Analista de Sistemas	-	-
Pessoal de Informática	—	Informática	Operador	Operador de Comput. Princ. 1ª ou 2ª classe	I/J/L	1
				Operador de Comput. Princ. 1ª ou 2ª classe	-	-
				Operador de Comput. Princ. 1ª ou 2ª classe	-	-
				Operador de Comput. Princ. 1ª ou 2ª classe	-	-
				Operador de Comput. Princ. 1ª ou 2ª classe	-	-
Pessoal de Informática	—	Informática	Programador	Programador de Aplicações de 1ª ou 2ª classe	E/G	2
				Programador de Aplicações de 1ª ou 2ª classe	-	-
				Programador de Aplicações de 1ª ou 2ª classe	-	-
				Programador de Aplicações de 1ª ou 2ª classe	-	-
				Programador de Aplicações de 1ª ou 2ª classe	-	-
Pessoal de Informática	—	Informática	Operador de Registo de Dados	Monitor, Operador de Registo de Dados Princ. ou Operador de Registo de dados.	I/J/L	5
				Monitor, Operador de Registo de Dados Princ. ou Operador de Registo de dados.	-	-
				Monitor, Operador de Registo de Dados Princ. ou Operador de Registo de dados.	-	-
				Monitor, Operador de Registo de Dados Princ. ou Operador de Registo de dados.	-	-
				Monitor, Operador de Registo de Dados Princ. ou Operador de Registo de dados.	-	-

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Técnico-Profissional	3	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística, documentação e arquivo.	Técnica Auxiliar	Técnico Auxiliar Especialista Princ. 1ª ou 2ª classe	I/J/L/M	3
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	Oficial Adm. Princ. Primeiro Oficial, Segundo Oficial ou Terceiro Oficial	I/J/L/M	3
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
Pessoal Administrativo	2	Dactilografia	Escriturário Dactilógrafo	Escriturário Dact. Princ. 1ª ou 2ª classe	O/Q/S	3
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
Pessoal Auxiliar	1	Reprodução e encadernação de documentos e conservação dos equipamentos.	Operador de Reprografia	Operador de Reprografia 1ª, 2ª ou 3ª classe	O/Q/S	1
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e distribuição de expediente, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Audi-lar Administrativo	Auxiliar Administrativo Principal 1ª ou 2ª classe	Q/S/T	1
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-
				—	-	-

CONTEÚDO FUNCIONAL DOS TÉCNICOS AUXILIARES

Funções de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações e de directivas bem definidas, designadamente:

- Apoio na elaboração de programas e projectos relativos à actividade do ISSJ;
- Colaboração na recolha e compilação de elementos necessários à realização de estudos e na elaboração de inquéritos;
- Efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros;
- Tratamento de documentação relativa ao funcionamento e conservação dos equipamentos, e em execução dos contratos;
- Tradução de manuais técnicos e tratamento de texto no âmbito da informática;
- Desenvolvimento de actividades no âmbito de relações públicas.

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE LISBOA
MAPA III

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Dirigente	—	—	—	- Director - Subdirector - Director de Serviços	- - -	1 2 6
Pessoal Médico	—	Medicina Legal	Médico Leg.	- Médico Leg. Chefe - Médico Legista - Assistente Med. Legal - Assist. Estagiário de Medicina Legal	B C D F	4 6 6 (b)

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Técnico Superior	2	Medicina Legal	Téc. Sup. Med. Legal	- Assessor Med. Legal Principal - Primeiro Assessor Medicina Legal - Assessor de Med. Leg.	A B C	1 1 2
	1			- Tec. Sup. Med. Leg. Principal - Tec. Sup. Med. Leg. 1ª classe - Tec. Sup. Med. Leg. 2ª classe	D E G	3 4 4
	2 ou 1			- Assessor Principal - Primeiro Assessor, Assessor, Tec. 1ª ou 2ª classe	A/B/C/D/E/G	2
	—	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística, documentação e arquivo.	Técnica	- Tec. especialista Principal, Tec. Esp. 1ª classe, Técnico Principal, Tec. 1ª classe, Técnico 2ª classe.	C/D/E/F/H/J	1
	—	Medicina Legal	Técnica Aux. Med. Legal	- Tec. Aux. Med. Leg. Princ. - Tec. Aux. Med. Leg. 1ª C - Tec. Aux. Med. Leg. 2ª C	H I J	8 8 9
	—	Medicina Legal	Técnica Aux. Med. Legal	- Tec. Aux. Med. Leg. Princ. - Tec. Aux. Med. Leg. 1ª C - Tec. Aux. Med. Leg. 2ª C	H I J	8 8 9

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Téc. Profis.	—	Medicina Legal	Técnica Ajud. Med. Legal	- Tec. Ajud. Med. Leg. Principal, 1ª ou 2ª	N/Q/S	12
	—	Enfermagem	Enfermeiro	- Enfermeiro	N/I/J	1
Pessoal Administrativo	—	Coordenação e Chefes do Pessoal administrativo	—	- Chefe de Secção	H	1
	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	- Oficial Administrativo Principal - Primeiro Oficial - Segundo Oficial - Terceiro Oficial	I J L M	1 3 3 4
	2	Dactilografia	Escriturário	- Escriturário Dact. Princ. 1ª ou 2ª Cl.	N/Q/S	11
Pessoal Operário	2	Instalação, conservação e reparação de sistemas e aparelhagem eléctrica.	Electricista	- Pessoal Operário Qualificado - Electricista Princ. 1ª, 2ª ou 3ª classe	L/N/P/Q	2
	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	- Telef. Princ. 1ª ou 2ª	N/Q/S	1
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e distribuição de expediente, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Auxiliar Administrativo	- Auxiliar Adm. Princ. - Aux. Adm. 1ª ou 2ª classe	Q S/T	1 3

b) A fixar anualmente por despacho, nos termos do artigo 4º do Dec. Lei. nº. 350/85, de 26 de Agosto.

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO PORTO

MAPA IV

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Dirigente	—	—	—	- Director - Subdirector - Director de Serviços	— — —	1 2 6
Pessoal Médico	—	Medicina Legal	Médico Leg.	- Médico Leg. Chefe - Médico Legista - Assist. Med. Legal - Assist. Estagiário Medicina Legal	B C D F	4 7 7 (b)
Pessoal Técnico Sup.	2	Medicina Legal	Téc. Sup. Med. Legal	- Assessor de Med. Legal Principal - Primeiro Assessor de Med. Legal - Assessor Med. Legal	A B C	1 1 1
	1			- Tec. Sup. Med. Legal Principal - Tec. Sup. Med. Legal 1ª classe - Tec. Sup. Med. Legal 2ª classe	D E G	2 3 3
	2 ou 1			- Consultadoria Jurídica, gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística.	A/B/C/D/E/G	2
	2 ou 1	Consultadoria Jurídica, gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística.	Téc. Superior	- Assessor Princ., Primeiro Assessor, Assessor, Tec. Sup. Principal, de 1ª ou de 2ª classe	A/B/C/D/E/G	2

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Técnico	—	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística, documentação e arquivo.	Técnica	- Tec. Esp. Principal, Tec. Esp. de 1ª classe - Tec. Esp. de 2ª classe - Tec. Principal, Tec. de 1ª classe, Tec. 2ª classe	C/D/E F/N/J	2
Pessoal Técnico-Profissional	—	Medicina Legal	Téc. Andl.	- Tec. Aux. Med. Legal Principal - Tec. Aux. Med. 1ª cl. - Tec. Aux. Med. 2ª cl. - Tec. Aux. Med. Legal 3ª classe	H I J L	8 8 8 1
	—		Téc. Ajud. de Med. Legal	- Técnico Ajud. Med. Legal Princ., de 1ª ou de 2ª classe	N/Q/S	12
	—	Enfermagem	Enfermeiro	- Enfermeiro	N/I/J	1
Pessoal Administrativo	—	Coordenação e Chefes do Pessoal Administrativo	—	- Chefe de Secção	H	1
	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	- Oficial Administrativo Principal - Primeiro Oficial - Segundo Oficial - Terceiro Oficial	I J L M	1 2 3 3

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Administrativo	2	Dactilografia	Escriturário Dactilograf.	- Escrit. Dact. Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	10
Pessoal Operário	2	Instalação, conservação e reparação de sistemas e aparelhagem eléctrica.	Electricista	- Pessoal Operário Qualificado - Electricista Princ. 1ª, 2ª ou 3ª classe	L/N/P/Q	2
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	- Telefonista Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	1
	1	Recepção e encaminhamento de expediente, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Auxiliar Administrativo	- Auxiliar Adm. Princ. - Auxiliar Adm. 1ª ou 2ª classe	Q S/T	1 2

b) A fixar por despacho, nos termos do artigo 4º do Dec. Lei. nº. 350/85, de 26 de Agosto.

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE COIMBRA

MAPA V

Grupo de Pessoal	Nível/Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Dirigente	—	—	—	Director Subdirector Director de Serviços	— — —	1 2 6
Pessoal Médico	—	Medicina Legal	Médico Leg.	Médico Leg. Chefe Médico Legista Assistente de Med. Legal Assist. Engenheiro Médico Legal	B C D F	2 4 4 (b)
Pessoal Téc. Super.	2	Medicina Legal	Téc. Sup. Med. Legal	Assessor Med. Legal Principal Primeiro Assessor de Med. Legal Assessor Med. Legal	A B C	1 1 1
				Téc. Sup. Med. Leg. Principal	D	2
				Téc. Sup. Med. Leg. 1ª classe	E	3
	1	Medicina Legal	Téc. Sup. Med. Leg. 2ª classe	Téc. Sup. Med. Leg. 2ª classe	G	3
				Assessor Princ., Primeiro Assessor, Assessor, Téc. Sup. Principal, de 1ª ou 2ª classe	A/B/C/D/E/G	2
Pessoal	2 ou 1	Consultoria jurídica, gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística.	Técnica Superior	Assessor Princ., Primeiro Assessor, Assessor, Téc. Sup. Principal, de 1ª ou 2ª classe	A/B/C/D/E/G	2

Grupo de Pessoal	Nível/Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Técnico	—	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática estatística, documentação e arquivo.	Técnica	Téc. Sup. Princ., Téc. Sup. 1ª classe, Téc. Especialista, Téc. Princ., Téc. 1ª ou 2ª classe	C/D/E/F/H/J	2
Pessoal Técnico Profissional	—	Medicina Legal	Téc. auxiliar de Med. Legal	Téc. Aux. Med. Leg. Principal Téc. Aux. Med. Leg. 1ª classe Téc. Aux. Med. Leg. 2ª classe	H I J	5 5 6
			Técnica Adjunta de Medicina Legal	Técnico Adjunto de Medicina Legal Princ. de 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	10
		Enfermagem	Enfermeiro	Enfermeiro	H/I/J	1
Pessoal Administrativo	—	Coordenação e Chefia do Pessoal administrativo.	—	—	H	1
		Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	Oficial Adm. Princ., Primeiro Oficial, Segundo Oficial, Terceiro Oficial	I J L M	1 2 2 2
	2	Dactilografia	Escriturário-Dactil.	Escriturário-Dactil. Princ., 1ª ou 2ª cl.	N/Q/S	7

Grupo de Pessoal	Nível/Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Operário	2	Instalação, conservação e reparação de sistemas e aparelhos eléctricos	Electricista	Pessoal Operário Qualificado: Electricista Princ. 1ª, 2ª ou 3ª classe	L/N/P/Q	2
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	1
	1	Recepção e distribuição de expediente, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Auxiliar	Auxiliar Administrativo Princ. 1ª ou 2ª classe	Q/S/T	2

(b) A fixar anualmente por despacho, nos termos do artigo 4º, do Dec. Lei nº. 350/85, de 26 de Agosto.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

MAPA VI
SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE E SECÇÕES DE PROCESSOS

Grupo de Pessoal	Nível/Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Oficiais de Justiça	—	Administração da Justiça	Oficial (Justiça c)	Secretário de Tri-Superior Secretário Judicial Escritor de Directo 1ª ou 2ª classe Escritor Adjunto de Oficial Judicial Escrit. Judicial	D E G/I K N N	1 1 6 8 6 22
Pessoal Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros Princ., 1ª ou 2ª c	N/Q/Q	2
	1	Portaria, segurança e conservação do edifício, orientação e fiscalização da limpeza das instalações.	—	Oficial Porteiro	N	1
	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	1
	1	Reparação e encadernamento de documentos e conservação dos equipamentos.	Operador de Reprografia	Operador Rep. 1ª, 2ª ou 3ª classe	Q/Q/S	1
	1	Recepção e entrega de expedientes e encomendas oficiais e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços. Acompanhamento dos visitantes aos locais pretendidos e vigilância das instalações.	Auxiliar Administrativo	Aux. Adm. Principal Aux. Adm. 1ª ou 2ª c	Q S/T	1 3

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

SERVIÇOS DE APOIO

Grupo de Pessoal	Nível/Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Técnico Superior	2 ou 1	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnica Sup. de BAO	Assessor Princ., Primeiro Assessor, Assessor, Téc. Sup. Princ., Téc. Sup. 1ª ou 2ª classe de BAO	A/B/C/D/E/G	2
	2	Consultoria Jurídica e contencioso administrativo, gestão financeira e patrimonial, gestão de recursos humanos, organização, informática e estatística, documentação e arquivo.	Técnica Superior	Assessor Princ., Primeiro Assessor, Assessor, Téc. Sup. Principal, Téc. Sup. 1ª classe, Téc. Sup. 2ª classe	A B C D E G	1 1 1 3 3 3
	1	—	—	—	—	—
Pessoal Técnico Profissional	3	Gestão de recursos humanos, gestão financeira e patrimonial, planeamento, organização, informática, documentação e arquivo.	Técnico Auxiliar	Téc. Aux. Esp., Téc. Aux. Princ., 1ª ou 2ª classe	I/J/L/M	2
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	Oficial Adm. Princ., Primeiro Oficial, Segundo Oficial, Terceiro Oficial	I/J/L/M	3
	2	Dactilografia	Escriturário-Dactil.	Escriturário-Dactil. Princ. 1ª ou 2ª cl.	N/Q/S	6

c) Abreviados por Decreto próprio pelo D.L. nº. 355/82, de 16 de Setembro, com alterações introduzidas pelo D.L. 320/85, de 5 de Agosto e D.L. 265/86 de 3 de Setembro.

CONDIÇÃO FUNCIONAL DOS TÉCNICOS AUXILIARES

Funções de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações e de directivas das chefias, designadamente:

- Apoio na elaboração de programas e projectos relativos à actividade da DSAJ;
- Colaboração na recolha e compilação de elementos necessários à realização de estudos e na elaboração de pareceres;
- Efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros;
- Tratamento de documentação relativa ao funcionamento e conservação dos equipamentos, e em excepção dos (a) Designado por DSAJ.
- Tradução de manuais técnicos e tratamentos de texto no âmbito de informática.
- Desenvolvimento de actividades no âmbito de relações públicas.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE COÍMBO DE LISBOA

MAPA VII

Grupo de Pessoal	Nível/Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Técnico Superior	2 ou 1	Consultoria jurídica e contencioso administrativo, gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática e estatística, documentação e arquivo.	Técnica Superior	Assessor Principal, Primeiro Assessor, Assessor, Téc. Sup. Princ., 1ª ou 2ª classe.	A/B/C/D/E/G	1
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Princ., Primeiro Oficial, Segundo Oficial, Terceiro Oficial	I/J/L/M	1
	2	Dactilografia	Escriturário-Dactil.	Escriturário-Dactil. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DO PORTO
MAPA VIII

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeiro e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	- Oficial Administrativo Princ., Primeiro Oficial, Segundo Oficial ou Terceiro Oficial	I/J/L/M	1
	2	Dactilografia	Escrit. Dact.	- Escrit. Dact. Princ. 1ª. ou 2ª. classe	N/Q/S	1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE COIMBRA

MAPA IX

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeiro e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial	- Oficial administrativo Princ., Primeiro Oficial, Segundo Oficial ou Terceiro Oficial.	I/J/L/M	1

ANEXO IV

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MAPA X

SEÇÕES DE PROCESSOS
E
EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Oficiais de Justiça	—	Administração da Justiça	Oficial de Justiça c)	- Secretário de Tribunal Superior	D	1
				- Secretário Judicial	E	1
				- Escrivão de Direito 1ª. ou 2ª. classe	G/I	5
				- Escrivão Adjunto	K	5
				- Oficial Judicial	N	2
				- Escrivário Jud.	N	5

c) Alterações por Estatuto próprio aprovado pelo D.L. 385/82, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº.330/85, de 5 de Agosto e D.L. 265/86, de 3 de Setembro.

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Técnico Profissional	3	Biblioteca, arquivo e documentação.	Técnico Aux. de BND	- Téc. Aux. Esp., Pr. de 1ª. ou 2ª. Classe de BND	I/J/L/M	2
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeiro e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	- Oficial Adm. Princ., Primeiro Oficial, Segundo Oficial ou Terceiro Oficial	I/J/L/M	3
	2	Dactilografia	Escriturário Dactilógrafo	- Escrit. Dact. Princ. 1ª. ou 2ª. classe	N/Q/S	1
Pessoal Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de Ligeiros	- Motorista de Ligeiros Princ., 1ª. ou 2ª.	N/Q/O	1
	—	Portaria, segurança e conservação do edifício, orientação e fiscalização da limpeza das instalações.		- Oficial Porteiro	N	1
	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	- Telefonista Princ. 1ª. ou 2ª. classe	N/Q/S	1
	1	Recepção e distribuição de expediente, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Auxiliar Administrativo	- Aux. Adm. Princ., 1ª. ou 2ª. classe	Q/S/T	1

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
MAPA XI

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Oficiais de Justiça	—	Administração da Justiça	Oficial de Justiça c)	- Secretário de Tribunal Superior	D	1
				- Secretário Judicial	E	1
				- Escrivão de Direito 1ª. ou 2ª. classe	G/I	6
				- Escrivão Adjunto	K	5
				- Oficial Judicial	N	4
				- Escrit. Judicial	N	15
Pessoal Dirigente	—	—	—	- Chefe de Repartição	E	1
Pessoal Técnico Profissional	3	Biblioteca, arquivo e documentação.	Téc. Aux. de BND	- Téc. Aux. Esp., Téc. Aux. Princ., 1ª. ou 2ª. classe de BND	I/J/L/M	2
Pessoal Administrativo	—	Coordenação e chefia de pessoal administrativo		- Chefe de Secção	H	2
	3	Administração de pessoal, financeiro e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	- Oficial Adm. Princ., Primeiro Oficial, Segundo Oficial ou Terceiro Oficial	I J L M	1 2 2 3
	2	Dactilografia	Escriturário Dactilógrafo	- Escrit. Dact. Princ. 1ª. ou 2ª. classe	N/Q/S	3
Pessoal Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de Ligeiros	- Motorista de Ligeiros Princ., 1ª. ou 2ª. C.	M/O/Q	1
	—	Portaria, segurança e conservação do edifício, orientação e fiscalização da limpeza das instalações.		- Oficial Porteiro	N	1

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	- Telefonista Princ. 1ª. ou 2ª. classe	N/Q/S	1
	1	Recepção e distribuição de expediente, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Auxiliar Administrativo	- Aux. Adm. Princ., 1ª. ou 2ª. classe	Q/S/T	2

c) Alterações por Estatuto próprio, aprovado pelo Dec. Lei nº. 385/82, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº. 330/85, de 5 de Agosto e D.L. 265/86 de 3 de Setembro.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
MAPA XII

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Oficiais de Justiça	—	Administração da Justiça	Oficial de Justiça c)	- Secretário de Tribunal Superior	D	1
				- Secretário Judicial	E	1
				- Escrivão de Direito 1ª. ou 2ª. classe	G/I	6
				- Escrivão Adjunto	K	5
				- Oficial Judicial	N	4
				- Escrit. Judicial	N	8
Pessoal Dirigente	—	—	—	- Chefe de Repartição	E	1

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Téc.	3	Biblioteca Arquivo e Documentação.	Téc.Aux.de BAD	-Téc.Aux.de BAD Esp.Princ.1ª ou 2ª classe	I/J/L/M	1
Pessoal Administrativo	—	Coordenação e chefia do pessoal administrativo.	—	-Chefe de Secção	H	2
	3	Administração de pessoal, finanças e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	-Oficial Adm.Princ. -Primeiro Oficial -Segundo Oficial -Terceiro Oficial	I J L M	1 2 2 2
	2	Dactilografia	Escriturário Dactilógrafo	-Esc.Dact.Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	1
Pessoal Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista	-Motorista Ligeiro Princ., 1ª ou 2ª Cl	M/O/Q	1
	—	Portaria, segurança e conservação do edifício, orientação e fiscalização da limpeza das instalações.	—	-Oficial Porteiro	N	3
	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	-Telefonista Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	1
	1	Reprodução e encadernação de documentos e conservação dos equipamentos.	Operador de Reprografia	-Operador Reprografia 1ª, 2ª ou 3ª classe	O/Q/S	1
	1	Recepção e distribuição de expedientes, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Auxiliar Administrativo	-Auxiliar Adm. Princ., 1ª ou 2ª Cl	Q/S/T	2
—	—	Distribuição de correspondência	—	-Correio d)	R	1

c) Abrangidos por estatuto próprio aprovado pelo D.L. 385/82, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 320/85, de 5 de Agosto e D.L. 265/86, de 3 de Setembro.

d) A extinguir quando vagar.

TRIBUNAL DA RELACÃO DE COIMBRA
MAPA XIII

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Oficiais de Justiça	—	Administração de Justiça	Oficial de Justiça c)	-Secretário de Tribunal Superior	D	1
	—			-Secretário Judicial	E	1
	—			-Escrivo de Direto 1ª ou 2ª classe	G/I	3
	—			-Escrivo Adjunto	K	4
	—			-Oficial Judicial	N	2
—	—	—	—	-Escr. Judicial	N	5
Pessoal Dirigente	—	—	—	-Chefe de Repartição	E	1
Pessoal Técnico Profissional	3	Biblioteca arquivo e documentação	Téc.Aux.de BAD	-Téc.Aux.BAD Esp. Princ.1ª ou 2ª	I/J/L/M	2
Pessoal Administrativo	—	Coordenação e chefia do pessoal administrativo	—	-Chefe de Secção	H	2
	3	Administração de pessoal, finanças e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	-Oficial Adm.Princ. -Primeiro Oficial -Segundo Oficial -Terceiro Oficial	I J L M	1 2 2 2
	2	Dactilografia	Escriturário Dactilógrafo	-Escriturário Dact. Princ.1ª ou 2ª classe	N/Q/S	2
Pessoal Auxiliar	—	Condução e conservação de viaturas ligeiras	Motorista de Ligeiros	-Motorista de Lig. Princ.1ª ou 2ª Cl	M/O/Q	1

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Auxiliar	—	Portaria, segurança e conservação do edifício, orientação e fiscalização da limpeza das instalações.	—	-Oficial Porteiro	N	1
	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	-Telefonista Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	2
	1	Recepção e distribuição de expedientes, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes	Auxiliar Administrativo	-Aux.Adm.Princ. 1ª ou 2ª classe	Q/S/T	2
	—	Distribuição de correspondência	—	-Correio d)	R	1

c) Abrangido por Estatuto próprio aprovado pelo D.L. 385/82, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 320/85, de 5 de Agosto e D.L. 265/86, de 3 de Setembro.

d) A extinguir quando vagar.

TRIBUNAL DA RELACÃO DE BOMBA

MAPA XIV

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Oficiais de Justiça	—	Administração de Justiça	Oficial de Justiça c)	-Secretário de Tribunal Superior	D	1
	—			-Escrivo de Direto 1ª ou 2ª classe	E	1
Pessoal Dirigente	—	—	—	-Escrivo Adjunto	G/I	3
	—			-Oficial Judicial	K	4
	—			-Esc. Judicial	N	2
Pessoal Técnico Profissional	3	Biblioteca arquivo e documentação	Téc.Aux. BAD	-Téc.Aux.BAD Esp. Princ.1ª ou 2ª Cl	N	1
Pessoal Administrativo	—	Coordenação e chefia do pessoal administrativo	—	-Chefe de secção	H	2
	3	Administração de pessoal, finanças e patrimonial, expediente, arquivo e dactilografia.	Oficial Administrativo	-Oficial Adm.Princ. -Primeiro Oficial -Segundo Oficial -Terceiro Oficial	I J L M	1 1 1 2
	2	Dactilografia	Escriturário Dactilógrafo	-Esc.Dact.Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	2

Grupo de Pessoal	Nível / Grau	Área Funcional	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras	Motorista	-Motorista de Lig.1ª ou 2ª clas.	M/O/Q	1
	—	Portaria, segurança e conservação do edifício, orientação e fiscalização da limpeza das instalações.	—	-Oficial Porteiro	N	1
	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	-Telefonista Princ. 1ª ou 2ª classe	N/Q/S	1
	—	Recepção e distribuição de expedientes, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes.	Auxiliar Administrativo	-Aux.Adm.Princ. 1ª ou 2ª	Q/S/T	2

c) Abrangidos por Estatuto próprio aprovado pelo D.L. 385/82 de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 320/85, de 5 de Agosto e D.L. 265/86 de 3 de Setembro.

ANEXO V

Quadro de Pessoal da Polícia Judiciária
MAPA I
(a que se refere o artigo 76º e o nº 1 do artigo 91º
ambos do Decreto-Lei nº 458/82, de 24 de Novembro)

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL DIRIGENTE	—	—	—	Director-Geral.....	(a)	1
	—			Director-Adjunto.....	95	7
	—			Subdirector.....	90	6
	—			Director do Arquivo Central de Registos e Informações.....	90	1
	—			Director do Gabinete Nacional da Interpol	90	1
PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	—	Direcção, coordenação e orientação de uma ou várias secções de investigação e ou inspecções	INSPECTOR	Assessor de investigação criminal (b)...	90	—
	—			Assessor de investigação criminal(c)...	87,5	1
	—			Inspector-Coordenador	85	12
	—			Inspector de 1ª classe...	77,5	24
	—			Inspector de 2ª classe...	72,5	36
	—			Inspector Estagiário...	57	—
	—	Prevenção e investigação criminal	AGENTE	Subinspector.....	65	169
	—			Agente de 1ª classe....	57	300
	—			Agente de 2ª classe...	52	570
	—			Agente de 3ª classe...	45	
	—			Agente Estagiário...	35	
	—			Investigador de 2ª classe (d).....	52	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL AUX. DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL		Condução de veículos e apoio à prevenção e investigação criminal	AGENTE MOTORISTA	Agente Motorista de 1ª classe..... Agente Motorista de 2ª classe.....	43 40	102

- a) Vencimento igual ao de Procurador-Geral Adjunto
b) Oriundo de Director-Adjunto
c) Oriundo de Subdirector, Director do ACRI ou do GNI
d) A extinguir quando vagar

MAPA II

(a que se refere o artigo 76º e o nº 2 do artigo 91º ambos do Decreto-Lei nº 458/82, de 24 de Novembro)

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL DIRIGENTE				Director-Adjunto(a).. Director do Laboratório de Polícia Científica	(b) (c)	1 1
				Director de Serviços	-	4
				Chefe de Divisão	-	10
				Chefe de Repartição	E	6
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	2	Apoio científico à investigação criminal	CRIMINALÍSTICA	Assessor Principal ..	A	1
				Primeiro Assessor ...	B	1
				Assessor	C	1
				Perito Superior Principal	D	3
	1			Perito Superior de 1ª classe	E	5
				Perito Superior de 2ª classe	G	5
	2	Análise de projectos e gestão de recursos humanos	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Assessor Principal ..	A	1
				Primeiro Assessor ...	B	1
				Assessor	C	1
				Técnico Superior Principal	D	2
	1			Técnico Superior de 1ª classe	E	3
				Técnico Superior de 2ª classe	G	3

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	2	Análise funcional orgânica e programação	INFORMÁTICA	Assessor Principal...	A	-
				Primeiro Assessor....	B	-
				Assessor.....	C	1
				Técnico Superior Principal.....	D	4
				Técnico Superior de 1ª classe.....	E	
				Técnico Superior de 2ª classe.....	G	
	1			Programador de Aplicações Principal.....	D	1
				Programador de Aplicações de 1ª classe....	E	
				Programador de Aplicações de 2ª classe....	G	
				Programador.....	H	
	2	Documentação Jurídica e Interpretação	DOCUMENTAÇÃO TRADIÇÃO TÉCNICA E INTERPRETAÇÃO	Assessor Principal..	A	1
				Primeiro Assessor...	B	1
				Assessor.....	C	1
				Técnico Superior Principal.....	D	3
				Técnico Superior de 1ª Classe.....	E	3
				Técnico Superior de 2ª classe.....	G	3
	1					

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	2	Exames contabilísticos e peritagem	PERÍCIA FINANCEIRO	Assessor Principal...	A	4
				Primeiro Assessor....	B	
				Assessor.....	C	
				Perito Superior Principal (d).....	D	
	1		CONTABILÍSTICA	Perito Superior de 1ª classe.....	E	2
				Perito Superior de 2ª classe.....	G	
	2	Sistemas de telecomunicações e apoio à investigação criminal	TELECOMUNICAÇÕES	Assessor Principal...	A	
				Primeiro Assessor....	B	
				Assessor.....	C	
				Técnico Superior Principal	D	1
	1			Técnico Superior de 1ª classe.....	E	
				Técnico Superior de 2ª classe.....	G	
	2	Perícia médica	PERÍCIA MÉDICA	Assessor Principal...	A	
				Primeiro Assessor....	B	
				Assessor.....	C	
				Perito Superior Principal.....	D	
	1			Perito Superior de 1ª classe.....	E	1
				Perito Superior de 2ª classe.....	G	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	2	Estudos de Prevenção Criminal	INFORMAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS DE PREVENÇÃO	Assessor Principal...	A	-
				Primeiro Assessor....	B	1
				Assessor.....	C	1
				Técnico Superior Principal.....	D	1
	1			Técnico Superior de 1ª classe.....	E	2
				Técnico Superior de 2ª classe.....	G	2
	2	Projectos e pareceres de gestão administrativa	TÉCNICO SUPERIOR	Assessor Principal...	A	2
				Primeiro Assessor....	B	
				Assessor.....	C	
				Técnico Superior Principal.....	D	
	1			Técnico Superior de 1ª classe.....	E	2
				Técnico Superior de 2ª classe.....	G	
PESSOAL TÉCNICO	-	Peritagens e exames contabilísticos.	PERÍCIA CONTABILÍSTICA	Técnico Especialista Principal.....	C	4
				Técnico Especialista de 1ª classe.....	D	
				Técnico Especialista	E	
				Técnico Principal...	F	
				Técnico de 1ª classe.	H	
				Técnico de 2ª classe.	J	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO	-	Apoio técnico nas instalações, exploração, manutenção e segurança do sistema de telecomunicações	TELECOMUNICAÇÕES	Técnico Especialista Principal.....	C	2
				Técnico Especialista de 1ª classe.....	D	
				Técnico Especialista	E	
				Técnico Principal...	F	
				Técnico de 1ª classe.	H	
				Técnico de 2ª classe.	J	
	-	Apoio técnico na gestão previsional de efectivos	RECURSOS HUMANOS	Técnico Especialista Principal.....	C	2
				Técnico Especialista de 1ª classe.....	D	
				Técnico Especialista	E	
				Técnico Principal...	F	
				Técnico de 1ª classe.	H	
				Técnico de 2ª classe.	J	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO - PROFISSIONAL	3	Análises Laboratoriais de Polícia Científica	CRIMINALÍSTICA	Perito Adjunto de Criminalística de 1ª classe.....	G	7
				Perito Adjunto de Criminalística.....	H	
				Perito de Criminalística Principal.....	I	
				Perito de Criminalística de 1ª classe....	K	
				Perito de Criminalística de 2ª classe....	L	
	4	Recolha e Tratamento da Informação e Tradução	DOCUMENTAÇÃO E TRADUÇÃO	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe.....	G	5
				Técnico Adjunto Especialista.....	H	
				Técnico Adjunto Principal.....	I	
				Técnico Adjunto de 1ª classe.....	K	
				Técnico Adjunto de 2ª classe.....	L	
		Apoio em exames contábilísticos e escrituração	PERÍCIA CONTABILÍSTICA	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe.....	G	4
				Técnico Adjunto Especialista.....	H	
				Técnico Adjunto Principal.....	I	
				Técnico Adjunto de 1ª classe.....	K	
				Técnico Adjunto de 2ª classe.....	L	
		Informática	INFORMÁTICA	Operador Chefe.....	G	2
				Operador de Consola.....	H	
				Operador Principal.....	I	
				Operador.....	J	
				Controlador Chefe.....	I	
				Controlador de Trabalhos Principal.....	K	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO - PROFISSIONAL	3	Apoio no tratamento de informação, estudos de prevenção e gestão de efectivos	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA RECURSOS HUMANOS E PREVENÇÃO	Técnico Auxiliar Especialista.....	I	3
				Técnico Auxiliar Principal (d).....	J	7
				Técnico Auxiliar de 1ª classe (d).....	L	6
				Técnico Auxiliar de 2ª classe (d).....	M	6
	3	Secretariado	SECRETARIADO RECEPCIONISTA	Técnico Auxiliar Especialista.....	I	1
				Técnico Auxiliar Principal.....	J	
				Técnico Auxiliar de 1ª classe.....	L	
				Técnico Auxiliar de 2ª classe.....	M	
	3	Elaboração de plantas e mapas nas áreas de telecomunicações	DESENHADOR	Técnico Auxiliar Especialista.....	I	2
				Técnico Auxiliar Principal.....	J	
				Técnico Auxiliar de 1ª classe.....	L	
				Técnico Auxiliar de 2ª classe.....	M	
	3	Enfermagem	ENFERMEIRO	Enfermeiro.....	N, I, J	2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO - PROFISSIONAL	4	Informática	INFORMÁTICA	Controlador de trabalhos.....	L	3
				Monitor.....	I	3
				Operador de Registo de Dados Principal.....	K	13
				Operador de Registo de Dados.....	L	
		Instalação e manutenção de sistemas de telecomunicações	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe.....	G	1
				Técnico Adjunto Especialista.....	H	1
				Técnico Adjunto Principal (d).....	I	5
				Técnico Adjunto de 1ª classe.....	J	4
		Instalação e exploração de sistemas de Telecomunicações	OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe.....	G	1
				Técnico Adjunto Especialista.....	H	1
				Operador de Telecomunicações Principal.....	I	14
				Operador de Telecomunicações de 1ª classe (d).....	J	16
				Operador de Telecomunicações de 2ª classe.....	L	15

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL ADMINISTRATIVO	3	Controlo de valores de caixa	TESOUREIRO	Tesoureiro Principal.....	H	1
				Tesoureiro de 1ª classe.....	I	
				Tesoureiro de 2ª classe.....	J	
	3	Coordenação e chefia de pessoal administrativo	CHEFE DE SECÇÃO	Chefe de Secretaria.....	H	1
				Chefe de Secção(e).....	H	30
	3	Administração de pessoal, finanças, patrimonial, expediente e arquivo	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Principal.....	I	10
				Primeiro Oficial(e).....	J	35
				Segundo Oficial (f).....	L	66
	2	Dactilografia	AUXILIAR TÉCNICO	Auxiliar Técnico Administrativo Principal.....	N	3
				Auxiliar Técnico Administrativo de 1ª classe.....	Q	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2	Dactilografia e apoio Administrativo	SECRETARIADO DACTILÓGRAFO	Auxiliar Técnico Administrativo de 2ª classe(h).....	S	175
				Escriturário-Dactilógrafo Principal.....	N	
				Escriturário-Dactilógrafo de 1ª classe.....	Q	
				Escriturário-Dactilógrafo de 2ª classe(i).....	S	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL OPERÁRIO	2	Reparação e conservação mecânica de viaturas e motores	MECÂNICO AUTO	OPERÁRIO QUALIFICADO: Encarregado.....	J	2
				Mecânico de Automóvel Principal (h).....	L	5
				Mecânico de Automóvel de 1ª classe.....	N	3
				Mecânico de Automóvel de 2ª classe.....	P	4
				Mecânico de Automóvel de 3ª classe.....	Q	2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRUPO	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL OPERÁRIO	2	Reparação e conservação eléctrica de viaturas e motores	MECÂNICO ELECTRICISTA	Mecânico Electricista Principal..... Mecânico Electricista de 1ª classe..... Mecânico Electricista de 2ª classe..... Mecânico Electricista de 3ª classe.....	L N P Q	1
	2	Reparação e conservação de sistemas eléctricos de viaturas e motores	ELECTRICISTA AUTO	Electricista de Automóveis Principal..... Electricista de Automóveis de 1ª classe..... Electricista de Automóveis de 2ª classe..... Electricista de Automóveis de 3ª classe (d).....	L N P Q	5
	2	Reparação de componentes de viaturas	BATE CHAPA	Bate Chapa Principal..... Bate Chapa de 1ª classe..... Bate Chapa de 2ª classe..... Bate Chapa de 3ª classe.....	L N P Q	4
	2	Pintura de viaturas	PINTOR AUTO	Pintor de Automóveis Principal..... Pintor de Automóveis de 1ª classe..... Pintor de Automóveis de 2ª classe..... Pintor de Automóveis de 3ª classe.....	L N P Q	3
PESSOAL OPERÁRIO	2	Impressão de documentos em máquinas de off-set e outras	IMPRESSOR	Impressor de Off-set Principal..... Impressor de Off-set de 1ª classe..... Impressor de Off-set de 2ª classe..... Impressor de Off-set de 3ª classe (d).....	L N P Q	3

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRUPO	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL OPERÁRIO	2	Instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagem eléctrica	ELECTRICISTA	Electricista Principal..... Electricista de 1ª classe..... Electricista de 2ª classe..... Electricista de 3ª classe.....	L N P Q	8
	2	Montagem e instalação de aparelhagem diversas	MONTADOR ELECTRICISTA	Montador Electricista principal..... Montador Electricista de 1ª classe..... Montador Electricista de 2ª classe..... Montador Electricista de 3ª classe.....	L N P Q	2
	2	-	OPERÁRIO	PESSOAL OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO: Operário Principal (d)...	L	1
	2	Lubrificação de viaturas	LUBRIFICADOR	Lubrificador Principal..... Lubrificador de 1ª classe..... Lubrificador de 2ª classe..... Lubrificador de 3ª classe.....	M O Q R	4
PESSOAL OPERÁRIO	1	Limpeza e lavagem de viaturas	LAVADOR	PESSOAL OPERÁRIO NÃO QUALIFICADO: Lavador de viaturas Principal..... Lavador de viaturas de 1ª classe..... Lavador de viaturas de 2ª classe.....	O Q S	4

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRUPO	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL OPERÁRIO	2	Fotografar textos para impressão litográfica	FOTOCOMPOSITOR	Fotocompositor Gráfico Principal..... Fotocompositor Gráfico de 1ª classe..... Fotocompositor Gráfico de 2ª classe..... Fotocompositor Gráfico de 3ª classe.....	L N P Q	2
	2	Fotografar textos destinados à montagem de chapas metálicas para impressão off-set	FOTOLITÓGRAFO	Fotolitógrafo Principal..... Fotolitógrafo de 1ª classe..... Fotolitógrafo de 2ª classe..... Fotolitógrafo de 3ª classe.....	L N P Q	1
	2	Encadernação de livros e outros documentos	ENCADERNADOR	Encadernador Principal..... Encadernador de 1ª classe..... Encadernador de 2ª classe..... Encadernador de 3ª classe.....	L N P Q	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRUPO	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL AUXILIAR	1	Reprodução de documentos por fotocópia	REPROGRAFIA	Operador de Reprografia de 1ª classe..... Operador de Reprografia de 2ª classe..... Operador de Reprografia de 3ª classe.....	O Q S	3
	1	Controlo de existências em armazém	FIEL DE ARMAZÉM	Fiel de Armazém Principal..... Fiel de Armazém de 1ª classe..... Fiel de Armazém de 2ª classe.....	L O Q	1
	1	Vigilância e defesa das instalações e funcionários e controlo de acessos	SEGURANÇA	Auxiliar de Segurança Principal..... Auxiliar de Segurança de 1ª classe..... Auxiliar de Segurança de 2ª classe (d).....	N Q S	19 20 28
	2	Condução e conservação de viaturas pesadas	MOTORISTA DE PESADOS	Motorista de Pesados de 1ª classe..... Motorista de Pesados de 2ª classe (j).....	N P	12
PESSOAL AUXILIAR	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras	MOTORISTA DE LIGEIRAS	Motorista de Ligeiros Principal..... Motorista de Ligeiros de 1ª classe..... Motorista de Ligeiros de 2ª classe.....	N O Q	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL AUXILIAR	1	Transmissão de chamadas telefónicas	TELEFONISTA	Telefonista Principal	N	30
				Telefonista de 1ª classe	Q	
				Telefonista de 2ª classe (h).....	S	
	1	Entrega e recepção de expediente e acompanhamento de visitantes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Encarregado.....	O	2
				Auxiliar Administrativo Principal.....	Q	
				Auxiliar Administrativo de 1ª classe..	S	
				Auxiliar Administrativo de 2ª classe..	T	48

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL TÉCNICO PROFSSIONAL	3	Apoio técnico na formação.	FORMAÇÃO	Técnico Especialista	I	3
				Técnico Auxiliar Principal	J	
				Técnico Auxiliar de 1ª classe	L	
				Técnico Auxiliar de 2ª classe	M	
	-	Enfermagem	ENFERMEIRO	Enfermeiro de 1ª classe	I	1
				Enfermeiro de 2ª classe	J	

- a) O que dirige a DCOAI.
- b) Equiparado a Subdirector-Geral pelo nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 519/79 de 28-12.
- c) Equiparado a Subdirector-Geral pelo nº 2 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 458/82, de 24-11.
- d) 1 lugar a extinguir quando vagar.
- e) 3 lugares a extinguir quando vagarem.
- f) 14 lugares a extinguir quando vagarem.
- g) 19 lugares a extinguir quando vagarem.
- h) 2 lugares a extinguir quando vagarem.
- i) 42 lugares a extinguir quando vagarem.
- j) 12 lugares a extinguir quando vagarem.

Conteúdo funcional dos técnicos auxiliares de organização administrativa, recursos humanos e prevenção criminal

Funções de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações e de directivas bem definidas, designadamente:

- a) Apoio na elaboração de planeamento de concursos;
- b) Efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos e quadros;
- c) Colaboração nos estudos de gestão previsional de efectivos;
- d) Colaboração nos estudos de análise de funções das diferentes categorias de P.J. e nas dotações dos departamentos de investigação criminal;
- e) Apoio ao nível de tratamento informático e pesquisa de elementos relativos à prevenção criminal e áreas de incidência;
- f) Apoio na elaboração de medidas e campanhas visando a protecção de pessoas e bens.

ANEXO VI

Quadro do Pessoal da Escola de Polícia Judiciária

QUADRO

(a que se refere o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 235/80 de 18 de Novembro)

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL DIRIGENTE				Director	(a)	1
				Subdirector	-	1
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	2	Projectos e pareceres de gestão.	TÉCNICO	Assessor Principal..	A	4
				Primeiro Assessor ..	B	
				Assessor (b).....	C	
	1		SUPERIOR	Técnico Superior Principal	D	4
				Técnico Superior de 1ª classe	E	
				Técnico Superior de 2ª classe	G	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL ADMINISTRATIVO	-	Coordenação e chefia do pessoal administrativo	CHEFE DE SECÇÃO	Chefe de Secção	H	1
	3	Administração de pessoal, financeira, patrimonial, expediente e arquivo	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Principal	I	1
				Primeiro Oficial ...	J	2
				Segundo Oficial	L	2
	2	Dactilografia e apoio administrativo	ESCRITURÁRIO-DACTILOGRAFO	Terceiro Oficial ...	M	2
				Escriturário Dactilógrafo Principal ..	N	3
PESSOAL OPERÁRIO	2	Instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagem diversa.	ELECTRICISTA	Escriturário Dactilógrafo de 1ª classe ..	Q	
				Escriturário Dactilógrafo de 2ª classe ..	S	
				Escriturário Dactilógrafo de 3ª classe ..		
	2	Limpeza e conservação de jardins.	JARDINEIRO	Personal Operário Qualificado:		1
				Electricista Principal	L	
				Electricista de 1ª classe	N	
PESSOAL AUXILIAR	2	Condução e conservação de viaturas pesadas.	MOTORISTA DE PESADOS	Electricista de 2ª classe	P	2
				Electricista de 3ª classe	Q	
	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	MOTORISTA DE LIGEIRAS	Jardineiro de 1ª classe	O	1
				Jardineiro de 2ª classe	Q	
				Jardineiro de 3ª classe	R	
PESSOAL AUXILIAR	2	Condução e conservação de viaturas pesadas.	MOTORISTA DE PESADOS	Motorista de Pesados Principal	L	2
				Motorista de Pesados de 1ª classe	N	
				Motorista de Pesados de 2ª classe	P	
	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	MOTORISTA DE LIGEIRAS	Motorista de Ligeiros Principal	N	2
				Motorista de Ligeiros de 1ª classe	O	
				Motorista de Ligeiros de 2ª classe	Q	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL AUXILIAR	1	Transmissão de chamadas telefónicas	TELEFONISTA	Telefonista Principal..... Telefonista de 1ª classe..... Telefonista de 2ª classe.....	N Q S	1
	-	-	COZINHEIRO	Cozinheiro Chefe..... Ajudante de Cozinha.....	N R	1 4
	1	Entrega e recepção de expediente e acompanhamento de visitantes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo Principal..... Auxiliar Administrativo de 1ª classe..... Auxiliar Administrativo de 2ª classe.....	Q S T	2 4
	-	Limpeza de instalações	LIMPEZA	Auxiliar de Limpeza	U	4

(a) Equiparado a Subdirector-Geral.

(b) 1 lugar de assessor, criado pela portaria nº 365/82 de 8.9.82, a extinguir quando vagar.

ANEXO - VII

DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

M A P A - I

PESSOAL DOS SERVIÇOS CENTRAIS

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL DIRIGENTE	-	-	-	Director-Geral Subdirector-Geral Director de Serviços Chefe de Divisão	- - - -	1 1 4 7
	1	Coordenação e chefia do pessoal auxiliar	Encarregado pessoal	Encarregado de Pessoal Auxiliar	O	1
	1	Vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de expediente	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Principal Auxiliar Administrativo de 1ª classe ou de 2ª classe	Q S ou T	1 3

M A P A - II

PESSOAL COMUM DOS SERVIÇOS CENTRAIS E DOS SERVIÇOS EXTERNOS DA D.G.S.P.

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Dirigente	-	Coordenação e chefia na área administrativa	-	Chefe de Repartição	E	30
Pessoal Técnico Superior	2	Estudos nas áreas de direito, engenharia, economia, finanças, farmácia, ciências humanas e arquitectura	Técnica Superior	Assessor Principal Primeiro Assessor Assessor Inspector	A B C C (a)	2 3 10 6
	1			Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª classe Técnico Superior de 2ª classe	D E G	25 26 26

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Técnico Superior	2	Concepção de sistemas de segurança e defesa das instalações prisionais	Técnica Superior de Vigilância	Assessor Principal Primeiro Assessor Assessor	A B C	1 1 1
	1			Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª classe (b) Técnico Superior de 2ª classe	D E G	1 5 2
Pessoal Técnico	-	Gestão das instalações prisionais na área da construção civil	Engenheiro Técnico Civil	Técnico Especialista Principal, Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	C, D, E, F, H ou J	2
	-	Gestão das instalações prisionais na área de electrotecnia	Engenheiro Técnico de Electrotecnia	Técnico Especialista Principal, Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	C, D, E, F, H ou J	1
	-	Orientação técnica na área de maquinaria oficial	Engenheiro Técnico de Máquinas	Técnico Especialista Principal, Especialista de 1ª classe Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	C, D, E, F, H ou J	1
	-	Orientação técnica na área de Engenharia Agrícola, Pecuária e Silvicultura	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista de 1ª classe Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	C D E F H J	1 1 1 2 2 2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Técnico	-	Ações de educação e de ocupação dos tempos livres dos reclusos	Técnico de Educação	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista de 1ª classe Técnico Especialista Técnico Principal (c) Técnico de 1ª classe (c) Técnico de 2ª classe (c)	C D E F H J	5 5 10 40 45 50
	-	Acompanhamento do desenvolvimento psíquico, físico e social das crianças	-	Educador de Infância	C, D, E, F, H ou I	1
Pessoal Técnico Profissional	-	Promoção de acções de intervenção comunitária e reintegração social dos delinquentes	Técnica de orientação escolar e social	Técnico de Orientação Escolar e Social (d)	F, G, I ou J	59
	4	Apoio aos reclusos e ocupação de tempos livres	Educador	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe (e)	G, H, I, K ou L	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Técnico Profissional	4	Execução de trabalhos agrícolas e hidroagrícolas	Agente Técnico Agrícola	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe	G	1
				Técnico Adjunto Especialista	H	2
				Técnico Adjunto Principal	I	4
				Técnico Adjunto de 1ª classe	K	5
				Técnico Adjunto de 2ª classe	L	6
	4	Formação e aperfeiçoamento profissional dos reclusos	Ensino Profissional	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe	G	1
				Técnico Adjunto Especialista	H	1
				Técnico Adjunto Principal	I	3
				Técnico Adjunto de 1ª classe	K	4
				Técnico Adjunto de 2ª classe	L	5
	3	Execução e ou composição de desenhos e cartas gráficas	Desenhador	Técnico Auxiliar Especialista, Principal de 1ª classe ou de 2ª classe	I, J, L ou M	2
	-	Prestar, dentro da sua formação, específica, apoio ao pessoal Técnico Superior de Vigilância	Técnico Auxiliar de Vigilância	Técnico Auxiliar de Vigilância (a)	H	9

c) Lugares a extinguir quando vagarem;

f) 4 lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 100º do D.L. nº 268/81, de 16 de Setembro;

g) Vencimentos e demais remunerações do D.L. nº 399-D/84, de 28 de Dezembro;

h) 170 lugares de guarda de 1ª classe ou de guarda podem ser destinados a funções especiais de motorista ou de operador de telecomunicações.

M A P A III

PESSOAL DOS SERVIÇOS EXTERNOS DA D.G.S.P.

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Dirigente	-	-	Director de Estabelecimento Prisional	Director de estabelecimento prisional central e especial(a)	-	14
Pessoal Técnico Superior	-	Assistência de natureza profiláctica e médica	Médica	Chefe de Serviço Hospitalar (c), (d) Assistente Hospitalar (c) Clínico Geral (e)	B D E	2 18 18
-	-	Celebração de officios religiosos	-	Assistente Religioso (f)	H	15
Pessoal Técnico	-	Preparação, conservação e distribuição de medicamentos	Técnica Farmacêutica	Especialista Principal, Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	C, D, E F, H ou J	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Administrativo	-	Coordenação e chefia da carreira administrativa	-	Chefe de Secção (f)	H	65
	3	Arrecadação de receitas e liquidação de despesas	Tesoureiro	Tesoureiro Principal	H	5
				Tesoureiro de 1ª classe	I	5
				Tesoureiro de 2ª classe	J	5
	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial expediente e arquivo	Administrativo	Oficial Administrativo Principal Primeiro Oficial Segundo Oficial Terceiro Oficial	I J L M	30 98 108 108
Pessoal de Vigilância	2	Dactilografia	Escriturário Dactilógrafo	Escriturário-Dactilógrafo principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	N, Q ou S	164
	-	Segurança e ordem dos estabelecimentos prisionais, custódia sobre os detidos e participação nos planos de ressocialização dos reclusos	Vigilância	Chefe de Guardas	G (g)	22
				Subchefe de guardas		22
				Ajudante		80
				Primeiro Subchefe de Guardas Segundo Subchefe de Guardas Guarda de 1ª classe (h) Guarda (h)		140 300 1.990

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Técnico	-	Prestar aos reclusos todos os cuidados de enfermagem necessários e zelar pela conservação e guarda dos medicamentos	Enfermagem	Enfermeiro-Chefe Enfermeiro-Especialista Enfermeiro graduado Enfermeiro (g) Auxiliar de Enfermagem (h), (i)	G H I e H J, I e H M ou L	3 8 21 30 5
				Técnico Auxiliar Fisioterapeuta Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	H, I, ou J	1
				Técnico Terapeuta Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	H, I, ou J	1
				Técnico Auxiliar Radiografista Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	H, I, ou J	1
	-	Apoio ao pessoal médico e de enfermagem	Técnica de Diagnóstico e terapêutica	Técnico Auxiliar Preparador de Laboratório Farmacêutico Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	H, I, ou J	3

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	N, Q ou S	30

a) O Inspector referido no nº 2 do artº 72º do D.L. nº 268/81, de 16 de Setembro, tem a remuneração correspondente à letra B;

b) 3 lugares a extinguir quando vagarem;

c) Destes 135 lugares de técnico de educação, 60 só serão preenchidos à medida que forem vagando idêntico número de lugares de técnico de orientação escolar e social e de educador;

d) Lugares criados pelo Decreto-Lei nº 271/83, de 17 de Junho, serão extintos quando vagarem;

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Técnico	-	Apoio ao pessoal médico e de enfermagem	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico Auxiliar Preparador de Análises Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	H, I, ou J	2
				Técnico Auxiliar de Laboratório de 3ª classe (h), (i)	H ou L	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Coordenação e chefia do pessoal operário	-	Operário Qualificado Engarregado - Geral Engarregado	I J	12 36
		Construção, montagem e reparação de móveis de madeira	Marceneiro	Marceneiro Principal (1) Marceneiro de 1ª classe Marceneiro de 2ª classe Marceneiro de 3ª classe (n)	L N P Q	4 2 2 2
		Construção e reparação de estruturas e outras obras de madeira	Carpinteiro	Carpinteiro Principal (1) Carpinteiro de 1ª classe Carpinteiro de 2ª classe (n) Carpinteiro de 3ª classe (n)	L N P Q	9 3 4 4
		Marcação em blocos de madeira ou materiais afins dos contornos para cortes	Riscador de Madeiras	Riscador de Madeiras Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	2
		Construção de estruturas metálicas ligeiras	Serralheiro Civil	Serralheiro civil Principal (1) Serralheiro Civil de 1ª classe (o) Serralheiro Civil de 2ª classe (o) Serralheiro Civil de 3ª classe (o)	L N P Q	12 3 4 4
		Fabricação ou reparação de peças para máquinas ou conjuntos mecânicos	Serralheiro Mecânico	Serralheiro Mecânico Principal (1) Serralheiro Mecânico de 1ª classe (p) Serralheiro Mecânico de 2ª classe (p) Serralheiro Mecânico de 3ª classe (p)	L N P Q	9 1 2 2
		Trabalho de peças metálicas em torno mecânico	Torneiro Mecânico	Torneiro Mecânico Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe (l)	L, N, P ou Q	2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Execução de moldes em areia	Fundidor	Fundidor Principal de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe (l)	L, N, P ou Q	2
		Reparação e conservação de viaturas	Mecânico de Automóveis	Mecânico de Automóveis Principal (1) Mecânico de Automóveis de 1ª classe (q) Mecânico de Automóveis de 2ª classe (q) Mecânico de Automóveis de 3ª classe (q)	L N P Q	20 4 4 4
		Reparação e conservação de máquinas e motores	Mecânico	Mecânico Principal (1)	L	8
		Instalação e reparação e conservação de sistemas eléctricos de viaturas	Electricista de Automóveis	Electricista de Automóveis Principal, de 1ª classe de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	2
		Fabricação, reparação e aplicação de revestimentos em automóveis	Estofador de Automóveis	Estofador de Automóveis Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Pintura de veículos	Pintor de Automóveis	Pintor de Automóveis Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	3
		Fabricação, montagem e reparação de componentes de veículos	Bate-Chapas	Bate-Chapa Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou 3ª classe (1), (r)	L, N, P ou Q	7
		Reparação e conservação de sistemas eléctricos de máquinas, motores e viaturas	Mecânico Electricista	Mecânico Electricista Principal (1)	L	1
		Instalação, reparação e conservação de sistemas e aparelhagem eléctrica	Electricista	Electricista Principal (1) Electricista de 1ª classe Electricista de 2ª classe Electricista de 3ª classe (n)	L N P Q	13 5 5 6
		Execução de trabalhos em pedra, argamassa e outros materiais afins	Pedreiro	Pedreiro Principal (1) Pedreiro de 1ª classe (t) Pedreiro de 2ª classe (t) Pedreiro de 3ª classe (t)	L N P Q	6 2 2 2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Fabricação e reparação de artigos de chapa ou tubo	Caldelheiro	Caldelheiro Principal de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe (1)	L, N, P ou Q	4
		Montagem, conservação e reparação de sistemas para distribuição de água	Canalizador	Canalizador Principal (u) Canalizador de 1ª classe (u) Canalizador de 2ª classe (u) Canalizador de 3ª classe (u)	L N P Q	3 3 4 4
		Fiscalização, conservação e reparação de geradores de vapores	Fogoeiro	Fogoeiro Principal Fogoeiro de 1ª classe (v) Fogoeiro de 2ª classe (v) Fogoeiro de 3ª classe (v)	L N P Q	8 8 8 8
		Confecção de modelos de barro ou gesso	Modelador	Modelador Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	4
		Montagem e conservação e reparação de linhas rádio-telefónicas	Montador de Telecomunicações	Montador de Telecomunicações Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Impressão de composições tipográficas	Impressor	Impressor Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	4
		Tarefas de apoio a composição e impressão tipográficas	Tipógrafo	Tipógrafo Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	4
		Composição tipográfica	Compositor Gráfico	Compositor Gráfico Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L, N, P ou Q	4
		Encadernação de livros, brochuras e outras publicações	Encadernador	Encadernador Principal Encadernador de 1ª classe (x) Encadernador de 2ª classe (x) Encadernador de 3ª classe (x)	L N P Q	2 2 2 2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Operário	1	Montagem de caixilharia metálica, divisórias amovíveis e tetos falsos	Montador de Estruturas	Montador de Estruturas Principal (1)	L	1
		Condução e manutenção de caldeiras a vapor	Operador de Central	Operador de Central Principal (1) Operador de Central de 1ª classe (1)	L N	4 1
		Pintura de estuque, reboco, madeira ou metal	Pintor	Pintor Principal (1)	L	1
	2	Revestimento de armações e de outras peças	Estofador	Estofador Principal Estofador de 1ª classe Estofador de 2ª classe Estofador de 3ª classe	L N P Q	2 2 2 2
		Reparação e conservação de viaturas a diesel		Mecânico de automóveis diesel	L, N, P ou Q	1
		Lubrificação de veículos ligeiros e pesados		Lubrificador de Automóveis	M, O, Q ou R	2
		Fabrico de Pão, bolos e pasteis		Padeiro Principal Padeiro de 1ª classe Padeiro de 2ª classe Padeiro de 3ª classe	M O Q R	1 1 1 1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Auxiliar	1	Controlo das existências em armazém	Fiel de Armazém	Fiel de Armazém Principal Fiel de Armazém de 1ª classe Fiel de Armazém de 2ª classe	L O Q	13 14 15
		Confeção de refeições	Cozinheiro	Cozinheiro de 1ª classe Cozinheiro de 2ª classe Cozinheiro de 3ª classe	N P Q	8 10 12
		Execução de trabalhos agropecuários	Auxiliar Técnico de Agricultura e Pecuária	Auxiliar Técnico de Agricultura e Pecuária	N, Q, ou S	40
		Conservação e defesa do parque florestal	Guarda Florestal	Mestre Florestal Guarda Florestal Principal Guarda Florestal	L N O	2 3 3
		Condução de máquinas agrícolas	Condutor de máquinas	Condutor de máquinas de 1ª classe Condutor de máquinas de 2ª classe	M O	10 10
		Condução e Conservação de Viaturas Pesadas	Motorista de Pesados	Motorista de Pesados Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	L, N ou P	1

- a) Lugar equiparado a director de serviços, para todos os efeitos legais, de acordo com o artº 46 do D.L. nº 268/81 de 16 de Setembro;
- b) Serão colocados na E ou F conforme a classe de estabelecimento de acordo com o nº 3 do artº 44º; 3 lugares destinam-se às Zonas Prisionais da Polícia Judiciária;
- c) Integração na carreira médica hospitalar;
- d) Uma unidade exerce as funções de director de serviço hospitalar;
- e) Não integrado em carreira;
- f) 14 são a tempo parcial;
- g) 5 lugares serão preenchidos quando vagarem os lugares de auxiliar de enfermagem;
- h) Lugares a extinguir quando vagarem;
- i) Corresponderão a letra M ou L, consoante os seus titulares tenham menos ou mais de 6 anos de serviço efectivo;
- j) 1 lugar só será preenchido quando vagar o lugar de técnico auxiliar de laboratório de 3ª classe;
- l) São extintos, à medida que vagarem os seguintes lugares:

- 2 marceneiro principal;
- 6 carpinteiro principal;
- 9 serralheiro civil principal;
- 8 serralheiro mecânico principal;
- 1 torneiro mecânico;
- 1 fundidor principal;
- 16 mecânico de automóveis principal;
- 8 mecânico principal;
- 5 bate-chapa principal;
- 1 mecânico electricista principal;
- 8 electricista principal;
- 4 pedreiro principal;
- 4 caldeireiro de base para o topo da carreira;
- 1 montador de estruturas principal;
- 4 operador de central principal;
- 1 operador de central de 1ª classe;
- 1 pintor principal

- m) 2 lugares de marceneiro de 3ª classe só serão preenchidos à medida que vagarem 2 lugares de marceneiro principal;
- n) 3 lugares de carpinteiro de 2ª classe e 3 de carpinteiro de 3ª classe só serão preenchidos à medida que forem vagando 6 lugares de carpinteiro principal;
- o) 2 lugares de serralheiro civil de 1ª classe, 2 de serralheiro civil de 2ª classe e 4 de serralheiro civil de 3ª classe só serão preenchidos à medida que forem vagando 8 lugares de serralheiro civil principal;
- p) 1 lugar de serralheiro mecânico de 1ª classe, 2 de serralheiro mecânico de 2ª classe e 2 de serralheiro mecânico de 3ª classe só serão preenchidos à medida que forem vagando 5 lugares de serralheiro mecânico principal;

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Confeção de vestuário	Costureira	Costureira Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou 3ª classe	M, O, Q ou R	2
		Confeção de vestuário	Alfaiate	Alfaiate Principal Alfaiate de 1ª classe Alfaiate de 2ª classe Alfaiate de 3ª classe	M O Q R	1 3 3 3
		Confeção de sapatos por medida	Sapateiro	Sapateiro Principal Sapateiro de 1ª classe Sapateiro de 2ª classe Sapateiro de 3ª classe	M O Q R	1 3 3 3
		Corte de cabelo e barba ou talhe	Barbeiro	Barbeiro Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	M, O, Q ou R	2
		Corte e arranjo de cabelo	Cabeleireira	Cabeleireira Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	M, O, Q ou R	1

q) 4 lugares de mecânico de automóveis de 1ª classe, 3 de mecânico de automóveis de 2ª classe e 4 de mecânico de automóveis de 3ª classe só serão preenchidos à medida que forem vagando lugares de mecânico de automóveis principal;

r) 56 serão preenchidos quando vagarem 2 lugares de bate-chapa principal;

s) 1 lugar de electricista de 3ª classe só será preenchido quando vagar

t) lugar de electricista principal;

u) 2 lugares de pedreiro só serão providos à medida que forem vagando 2 de pedreiros principal;

v) 10 lugares de canalizador só serão preenchidos à medida que forem vagando 8 de mecânico principal e 2 de pedreiro principal;

w) 8 lugares de fogueteiro só serão preenchidos à medida que forem vagando 1 lugar de serrafiteiro civil principal, 1 de montador de estruturas principal, 4 de operador de central principal, 1 de operador de central de 1ª classe e 1 de pintor principal;

x) 1 de encadernador de 2ª classe e 2 de encadernador de 1ª classe só serão providos à medida que forem vagando 3 de mecânico de automóveis principal.

M A P A - IV

PESSOAL DO INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DE COIMBRA

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Dirigente	-	-	-	Director	(a)	1
Pessoal Técnico Superior	2 ou 1	Consultadoria jurídica e assistência médica	Técnico Superior	Assessor Principal, Primeiro Assessor, Assessor, Técnico Superior Principal, Técnico Superior de 12ª classe, Técnico Superior de 2ª classe	A, B, C, D, E, ou G	4
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal, Primeiro Oficial, Segundo Oficial ou Terceiro Oficial	1, 1A, ou M	1
Pessoal Auxiliar	2	Dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-Dactilógrafo Principal, de 12ª classe ou de 2ª classe	X, Q, ou S	1
Pessoal Auxiliar	1	Verificação das instalações, acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de expediente	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Principal, de 12ª classe ou de 2ª classe	O, S, ou T	1

(a) Mantém a gratificação actual

M A P A - V

PESSOAL DO INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DO PORTO

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Dirigente	-	-	-	Director	(a)	1
Pessoal Técnico Superior	2 ou 1	Consultadoria jurídica e assistência médica	Técnico Superior	Assessor Principal, Primeiro Assessor, Assessor, Técnico Superior Principal, Técnico Superior de 12ª classe, Técnico Superior de 2ª classe	A, B, C, D, E, ou G	4
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal, Primeiro Oficial, Segundo Oficial ou Terceiro Oficial	1, 1A, ou M	1
Pessoal Auxiliar	1	Verificação das instalações, acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de expediente	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Principal, de 12ª classe ou de 2ª classe	O, S, ou T	1

(a) Mantém a gratificação actual

M A P A - VI

PESSOAL DO INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DE COIMBRA

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Dirigente	-	-	-	Director	(a)	1
Pessoal Técnico Superior	2 ou 1	Consultadoria jurídica e assistência médica	Técnico Superior	Assessor Principal, Primeiro Assessor, Assessor, Técnico Superior Principal, Técnico Superior de 12ª classe, Técnico Superior de 2ª classe	A, B, C, D, E, ou G	4
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal, Primeiro Oficial, Segundo Oficial ou Terceiro Oficial	1, 1A, ou M	1
Pessoal Auxiliar	2	Dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-Dactilógrafo Principal, de 12ª classe ou de 2ª classe	X, Q, ou S	1
Pessoal Auxiliar	1	Verificação das instalações, acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de expediente	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Principal, de 12ª classe ou de 2ª classe	O, S, ou T	1

(a) Mantém a gratificação actual

ANEXO VIII

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS TUTELARES DE MENORES

MAPA I

Pessoal dos Serviços Centrais

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Dirigente	-	-	-	Director-Geral Subdirector-Geral Director de Serviços Chefe de Divisão Chefe de Repartição	- - - - E	1 1 4 5 2
Pessoal Técnico Superior	2	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e consultadoria na área da sua especialização, designadamente, direito, economia, finanças, psicologia, sociologia ou outros.	Técnico Superior	Assessor Principal Primeiro Assessor Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª classe Técnico Superior de 2ª classe	A B C D E G	2 2 5 7 8 9
Pessoal Técnico	-	Tarefas de apoio técnico	-	Técnico de 3ª classe (a)	I	1
Pessoal Administrativo	-	Coordenação e chefia do pessoal administrativo	-	Chefe de Secção	H	4
Pessoal Administrativo	3	Cobrança e arrecadação de receitas e liquidação de despesas	Tesoureiro	Tesoureiro Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	H, I ou J	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Administrativo	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo e execução de trabalhos de dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal 1ª Oficial (b) 2ª Oficial 3ª Oficial	I J L M	2 7 8 9
Pessoal Administrativo	2	Execução de trabalhos de dactilografia de arquivo e expediente	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-Dactilógrafo Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	N, Q, ou S	8
Pessoal Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras e entrega de expediente	Motorista de ligeiros	Motorista Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	H, O ou Q	1
Pessoal Auxiliar	1	Tarefas de acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Principal Auxiliar Administrativo de 1ª classe ou de 2ª classe	Q S ou T	1 2

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

(b) Um destes lugares só será preenchido após a extinção do lugar de técnico de 3ª classe.

MAPA II

Pessoal dos Serviços Externos da DGSTM

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Dirigente	-	-	-	Director (a)	-	14
				Coordenar (b)	E	8
				Chefe de Repartição	E	4
Pessoal Técnico	2	Estudo psicológico dos menores e elaboração do respectivo diagnóstico e prognóstico, tendo em vista o desenvolvimento da sua personalidade.	Psicólogo	Assessor Principal	A	1
				Primeiro Assessor	B	1
				Assessor	C	1
	1			Técnico Superior Principal	D	2
				Técnico Superior de 1ª classe	E	3
				Técnico Superior de 2ª cl.	G	4
	2	Colaboração técnica com os directores dos estabelecimentos tutelares de menores na área da respectiva qualificação.	Técnico Superior	Assessor Principal	A	1
				Primeiro Assessor	B	1
				Assessor	C	1
	1			Técnico Superior Principal	D	6
				Técnico Superior de 1ª classe	E	6
				Técnico Superior de 2ª classe	G	6

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Técnico Superior	-	Assistência de natureza profiláctica e médica aos menores, designadamente na área da psiquiatria.	-	Assistente Hospitalar (c)	D	1
	-	Assistência de natureza profiláctica e médica aos menores.	-	Clínica Geral (c) (d)	E	13
	-	Direcção e coordenação de toda a actividade ligada ao sector pecuario e assistência médica a todas as espécies.	-	Médico Veterinário (d)	G	1
	-	Estudo psicológico do menor e elaboração do diagnóstico e prognóstico, tendo em vista o desenvolvimento da sua personalidade.	-	Psicólogo (d)	G	1
	-	Assistência moral e espiritual aos menores e prática de actos próprios do seu munus.	-	Assistente Religioso (d)	H	12
Pessoal Técnico	-	Acompanhamento permanente do menor, fomentando e transmitindo-lhe um comportamento social adequado.	Técnico de Educação	Técnico Especialista Principal (e)	C	3
	-			Técnico Especialista de 1ª classe (e)	D	4

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Técnico			Técnico de Educação	Técnico Especialista (e)	E	5
				Técnico Principal (e)	F	15
				Técnico de 1ª classe (e)	H	16
				Técnico de 2ª classe (e)	J	17
	-	Estudo psicológico aprofundado do menor, aplicando os métodos que tiver por adequados e elaboração do respectivo diagnóstico e prognóstico, tendo em vista a sua formação individual e o desenvolvimento da sua personalidade.	Psicólogo	Técnico Especialista Principal, Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe (f)	C,D,E,F,H ou J	2
	-	Observação e estudo do menor, tendo em vista a sua reabilitação e adaptação social.	Técnico de Serviço Social	Técnico Especialista Principal (g)	C	2
				Técnico Especialista de 1ª classe (g)	D	3
				Técnico Especialista (g)	E	4
				Técnico Principal (g)	F	22
				Técnico de 1ª classe (g)	H	22
				Técnico de 2ª classe (g)	J	23

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Técnico	-	Direcção e coordenação de toda a actividade agropecuária.	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico Especialista Principal, Especialista de 1ª classe, Especialista de 2ª classe, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	C,D,E,F,H ou J	1
	-	Apoio técnico aos Tribunais de Menores e de Família e acompanhamento do menor em todas as actividades a nível dos estabelecimentos tutelares de menores.	Técnico de Orientação Escolar e Social	Técnico de Orientação Escolar e Social (h),(i)	F,G,I ou J	43
	-	Ministrar o ensino de educação física e prática desportiva aos menores tutelados.	-	Professor de Educação Física (d),(j)	-	13
	-	Ministrar o ensino da sua especialidade aos menores tutelados.	-	Professor de Artes Visuais, de Desenho e de Trabalhos Manuais (d)(j)	-	5
	-	Ministrar o ensino da sua especialidade aos menores tutelados.	-	Professor de Educação Musical (d),(j)	-	6
	-	Prestar aos menores todos os cuidados de enfermagem necessários e zelar pela conservação e guarda dos medicamentos.	Enfermagem	Enfermeiro (k),(l)	H,I ou J	14
	-					

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Técnico	-	Prestar aos menores todos os cuidados de enfermagem necessários e zelar pela conservação e guarda dos medicamentos.	-	Auxiliar de Enfermagem (m)	L ou M	1
Pessoal Técnico-Profissional	4	Acompanhamento do menor nos tempos livres e no período de descanso nocturno.	Técnico Auxiliar de Educação	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe	G	3
				Técnico Adjunto Especialista	H	3
				Técnico Adjunto Principal	I	12
				Técnico Adjunto de 1ª classe	K	17
	4	Administração, em colaboração com os organismos oficiais respectivos, a actividade agrícola.	Agente Técnico Agrícola	Técnico Adjunto Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	G,H,I,K ou L	3
	3	Ministra o ensino da respectiva modalidade profissional.	Técnico Oficial de Ensino Profissional	Técnico Auxiliar Especialista	I	6
				Técnico Auxiliar Principal	J	25
	3	Executa tarefas próprias do serviço social.	Orientador Social	Técnico Auxiliar de 1ª classe	L	25
				Técnico Auxiliar de 2ª classe	M	25
	3			Técnico Auxiliar Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe (n)	I,J,L ou M	6

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Técnico-Profissional	-	Apoio à equipa educativa	-	Auxiliar de Educação (j)	L ou M	1
	-	Integra a equipa educativa, auxiliando os técnicos de educação.	-	Auxiliar Técnico de Educação (i)	N	116
Pessoal Administrativo	-	Coordenação e chefia do pessoal administrativo	-	Chefe de Secção	H	13
	-	Cobrança e arrecadação de receitas e liquidação de despesas	Tesoureiro	Tesoureiro Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	H,I ou J	12
	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo e execução de trabalhos de dactilografia.	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	I	4
				1ª Oficial	J	20
				2ª Oficial	L	22
	2	Executa trabalhos de dactilografia, de arquivo e expediente.	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-Dactilógrafo Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	N,Q ou S	25

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Fabrica, monta e repara componentes de veículos automóveis.	Bate-Chapas	Operário Qualificado: Bate-Chapas Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	4
		Fabrica, transforma, repara e assenta estruturas e outras obras de madeira.	Carpinteiro	Carpinteiro Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	10

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Composição e impressão gráficas.	Compositor Gráfico	Compositor Gráfico Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	4
		Monta, ajusta, instala e conserva diversos tipos de circuitos, máquinas e aparelhagem eléctrica.	Electricista	Electricista Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	8
		Encadernação de livros, brochuras e outras publicações.	Encadernador	Encadernador Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	4
		Impressão de composição tipográfica.	Impressor	Impressor Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	4
		Execução de tabelas de impressão em offset seco.	Impressor de Offset	Impressor de Offset Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	3
		Fabrica, monta, transforma e repara móveis de madeira.	Marceneiro	Marceneiro Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	6
		Repara e conserva viaturas automóveis para passageiros e mercadorias.	Mecânico de Automóveis	Mecânico de Automóveis Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	2

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Execução de trabalhos em pedra, argamassa e outros materiais afins.	Pedreiro	Pedreiro Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	5
		Pintura sobre reboco, estuque e madeira e em ornamentos de edifícios e móveis.	Pintor	Pintor Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	3
		Trabalhos em marcação de áreas de corte e perfuração em elementos metálicos.	Serralheiro Civil	Serralheiro Civil Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	6
		Fabrico ou reparo de peças para máquinas ou conjuntos mecânicos.	Serralheiro Mecânico	Serralheiro Mecânico Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	7
		Tarefas de apoio à composição e impressão tipográficas.	Tipógrafo	Tipógrafo Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	2
		Trabalhos em alvenaria, reboco e revestimentos.	Trolha	Trolha Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,N,P ou Q	3
		Confeção de vestuário.	Alfaiate	Operário Semi-Qualificado: Alfaiate Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	M,O,Q ou R	3

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
Pessoal Operário	2	Confeção de vestuário.	Costureira	Costureira Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	M,O,Q ou R	11
		Execução de trabalhos em zinco, alumínio e outros metais.	Funileiro	Funileiro Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	M,O,Q ou R	2
		Fabrico de pães, bolos e pastéis.	Padeiro	Padeiro Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	M,O,Q ou R	1
		Confeção de sapatos por medida.	Sapateiro	Sapateiro Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	M,O,Q ou R	6
Pessoal Auxiliar	-	Recepção, registo e controlo das existências em armazém.	Fiel de Armazém	Fiel de Armazém Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	L,O ou Q	13
		Confeção de refeições.	Cozinheiro	Cozinheiro de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	N,P ou Q	16
		Lavagem de louças e vidros.	Copeiro/Despenseiro	Copeiro/Despenseiro de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	Q,Q ou R	14
		Direcção e vigilância do trabalho de tratamento de roupa.	Roupeiro	Roupeiro de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	Q,Q ou R	14
		Tratamento de gado	Tratador de Animais	Tratador de Animais Principal, de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	R,Q ou S	5
		Vigilância, fiscalização e conservação de áreas sujeitas ao regime florestal.	Guarda-Florestal	Guarda-Florestal Principal ou Guarda-Florestal	R ou S	2
		Condução e conservação de máquinas agrícolas.	Tractorista	Tractorista Principal ou Tractorista	Q ou R	3
		Condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente de ligeiras.	Motorista de Pesados	Motorista Principal ou Motorista de 1ª classe ou de 2ª classe	L	3
		Condução e conservação de viaturas ligeiras e entrega de expediente.	Motorista de Ligeiros	Motorista Principal ou Motorista de 1ª classe ou de 2ª classe	N ou P	4
		Recepção, ligação e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	M	3
		Coordenação e chefia de pessoal auxiliar.	-	Encarregado de Pessoal Auxiliar	O ou Q	11
		Tarefas de vigilância e de defesa nocturna das instalações.	Guarda-Nocturno	Guarda-Nocturno Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	N,Q ou S	4
					O	6
					Q,R ou S	18

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	Nº DE LUGARES
PESSOAL AUXILIAR	1	Tarefas de vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Principal ou Auxiliar Administrativo de 1ª classe ou de 2ª classe	Q	4
		Execução de trabalhos agrícolas ou indiferenciados.	-	Serviçal Agrícola (1)	S ou T	22
		Execução de trabalhos indiferenciados.	-	Serventuário (1)	T	28
		Tarefas de limpeza e arrumação das instalações.	-	Auxiliar de Limpeza	U	10
		Recepção e distribuição de encomendas e expediente, bem como arrumação e limpeza das instalações.	-	Servente (p)	U	82

(a) Lugares equiparados, para todos os efeitos legais, a Director de Serviços, nos termos do nº 4 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 506/80, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 455/85, de 29 de Outubro.

- (b) Lugares a prover, em comissão de serviço, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 44º do Decreto-Lei nº 506/80, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 455/85, de 29 de Outubro.
- (c) Regime previsto no Decreto-Lei nº 310/82, de 3 de Agosto. (Portaria nº 685/85, de 14 de Setembro).
- (d) Em regime de tempo parcial.
- (e) Trinta e quatro dos lugares desta carreira só serão preenchidos à medida que vagarem os correspondentes lugares de Técnico de Orientação Escolar e Social.
- (f) Carreira a extinguir quando vagar, da base para o topo.
- (g) Quinze dos lugares desta carreira só serão preenchidos à medida que vagarem seis lugares de Orientador Social de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe e nove lugares de Técnico de Orientação Escolar e Social.
- (h) Regime previsto no Decreto-Lei nº 513-M/79, de 27 de Dezembro (escala 5).
- (i) Lugares a extinguir quando vagarem.
- (j) Regime previsto no Decreto-Lei nº 513-M/79, de 27 de Dezembro.
- (k) Corresponde ao grau 1.
- (l) Um destes lugares só será preenchido quando vagar o lugar de Auxiliar de Enfermagem.
- (m) Ao lugar de Auxiliar de Enfermagem corresponderão as letras L ou M, consoante o seu titular tenha mais ou menos de seis anos de serviço efectivo. O lugar de Auxiliar de Enfermagem será extinto quando vagar.
- (n) Lugares a extinguir quando vagarem, da base para o topo, à medida que adquirirem os requisitos para transitarem para as novas carreiras, nos termos do artigo 72º do Decreto-Lei nº 506/80, de 21 de Outubro.
- (o) Sete destes lugares serão extintos quando vagarem.
- (p) Vinte e nove destes lugares só serão preenchidos à medida que vagarem os lugares de Serviço Agrícola e de Serventuário.

ANEXO IX

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO
SERVIÇOS CENTRAIS

Grupo de Pessoal	NÍVEL / GRAU	- Área Funcional -	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal dirigente	-	-	-	- Director-Geral - Inspector-Superior - Adjunto do Director-Geral - Chefe de Repartição	- a) b) E	1 2 2 c) 1
Pessoal Técnico Superior	2 1	Gestão de recursos humanos, financeiro e patrimonial, apoio jurídico e elaboração de estudos nas áreas de registos e de notariado	Técnico Superior	Assessor principal Primeiro Assessor Assessor Técnico Superior principal Técnico Superior de 1.ª classe Técnico Superior de 2.ª classe	A B C D E G	1 1 2 2 4 4
Pessoal administrativo	- 3 2	Coordenação e chefia do pessoal administrativo Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo Dactilografia	- Oficial administrativo Escriturário-dactilógrafo	Oficial Administrativo principal Primeiro Oficial Segundo Oficial Terceiro Oficial Escriturário dactilógrafo principal, de primeira ou segunda classe	H I J L M N, Q, S	2 1 5 4 5 2

Grupo de Pessoal	NÍVEL / GRAU	- Área funcional -	Carreira	Categoria	Letra de Vencim.	Número de Lugares
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e distribuição de expediente, acompanhamento de visitantes e vigilância das instalações.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo principal Auxiliar administrativo de primeira ou segunda classe	Q S ou T	1 2

- a) Equiparado a Subdirector-Geral.
- b) Equiparado a Director de Serviços.
- c) Um dos lugares tem natureza transitória, nos termos do Despacho Conjunto de 1979/7/27, do Ministro das Finanças e do Plano, do Ministro da Justiça e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na I Série do Diário da República de 1979/8/10.

ANEXO - X
CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
Quadro de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENC.	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal dirigente	-	-	-	Director Subdirector Chefe de Divisão Chefe de Repartição	- - - E	1 1 2 1
Pessoal Técnico Superior	2 1	Coordenar, estudar e realizar acções no âmbito de identificação das cidades, organização, gestão e outros	Técnico Superior	Assessor Principal Primeiro Assessor Assessor (a) Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª classe Técnico Superior 2ª classe	A B C D E G	1 1 3 4 4 6
Pessoal Técnico Profissional	3	Apoio técnico na área de identificação civil e criminal das localidades	Técnico Auxiliar de Identificação	Técnico Auxiliar Especialista Técnico Auxiliar Principal Técnico Auxiliar de 1ª classe Técnico Auxiliar de 2ª classe	I J L M	10 20 35 35
Pessoal Administrativo	- 3 2	Coordenação e chefia do pessoal administrativo Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, microfilmagem e impressões Dactilografia e arquivo	- Oficial Administrativo Escriturário dactilógrafo	Oficial Administrativo Principal Primeiro Oficial Segundo Oficial (b) Terceiro Oficial Escriturário dactilógrafo Principal, de 1ª ou 2ª classe	H I J L M N, Q ou S	7 10 46 71 80 61

Pessoal Auxiliar	2 1 1	Condução e conservação de viaturas ligeiras Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas Recepção e distribuição de expedientes, vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes	MOTORISTA DE LIGEIRAS TELEFONISTA AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Motorista de Ligeiras Principal Motorista de Ligeiras de 1ª ou 2ª classe Telefonista Principal de 1ª ou 2ª classe Auxiliar Administrativo Principal Auxiliar Administrativo de 1ª ou 2ª classe	M N Q O ou Q 5 ou 1	1 2 4 2 14
------------------	-------------	---	---	--	---------------------------------	------------------------

- (e) Um dos lugares criado pela Portaria nº 786/81, de 11 de Setembro, será extinto quando vagar.
- (b) Um dos lugares criado pela Portaria nº 527/84, de 30 de Julho, será extinto quando vagar.

CONTEÚDO FUNCIONAL DOS TÉCNICOS AUXILIARES DE IDENTIFICAÇÃO

Funções de natureza executiva, de aplicação e de apoio técnico na área de emissão de bilhetes de identidade e certificados de registo criminal, a partir de orientações e directivas bem definidas, designadamente:

- Proceder às operações necessárias à instrução dos pedidos do bilhete de identidade e de certificados de registo criminal, vendendo impressos e valores selados, esclarecendo o preenchimento de impressos e recolhendo dados dactiloscópicos e antropométricos;
- Conferir os documentos apresentados referentes aos pedidos de bilhete de identidade e de certificados de registo criminal e verificar os documentos emitidos, com vista à detecção de falsas, erros e divergências, e providenciar pela sua correcção;
- Autenticar os documentos emitidos, e proceder à sua expedição ou entrega directa ao público utente;
- Manter organizados e actualizados os ficheiros;
- Assegurar a comunicação entre os diversos sectores do Centro de Identificação e entre este e o exterior, para o que tem de registar, redigir, classificar e arquivar o expediente.

ANEXO - XI
Direcção-Geral dos Serviços de Informática
Quadro de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Dirigente	-	-	-	Director-Geral Subdirector-Geral Director de serviços Chefe de divisão Chefe de repartição	- - - - E	1 2 4 8 2
Pessoal Técnico Superior	2 1	Planeamento, organização, apoio jurídico e documentação.	Técnico Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	A B C D E G	1 1 3 5 6 7

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal de Informática	2	Informática	Técnico Superior de Informática	Assessor principal	A	1
				Primeiro assessor	B	2
				Assessor	C	5
	1			Técnico superior principal	D	35
				Técnico superior de 1ª classe	E	
				Técnico superior de 2ª classe	G	
	-	Informática	Operador	Administrador de sistema	E	1
				Planificador	F	1
				Operador chefe	G	7
				Operador de consola	H	10
				Operador principal	I	
				Operador	J	
			Controlador de trabalhos	Controlador chefe	I	1
				Controlador de trabalhos principal	K	13
				Controlador de trabalhos	L	
			Operador de registo de dados	Monitor	I	6
				Operador de registo de dados principal	K	27
				Operador de registo de dados	L	
Pessoal Técnico-Profissional	3	Apoio técnico	Técnico Auxiliar	Técnico auxiliar especialista	I	3
				Técnico auxiliar principal	J	
				Técnico auxiliar de 1ª classe	L	
		Assistência e manutenção de equipamento.	Técnico Auxiliar de Manutenção	Técnico auxiliar de 2ª classe	M	3
				Técnico auxiliar especialista	I	
				Técnico auxiliar principal	J	
		Assistência e manutenção de equipamento.	Técnico Auxiliar de Manutenção	Técnico auxiliar de 1ª classe	L	3
				Técnico auxiliar de 2ª classe	M	
				Técnico auxiliar especialista	I	
				Técnico auxiliar principal	J	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal administrativo	3	Coordenação e chefia da área administrativa.	Oficial administrativo	Chefe de Secção	H	4
				Oficial Administrativo principal	I	3
				Primeiro Oficial	J	7
				Segundo Oficial	L	7
				Terceiro Oficial	M	10
	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista	Motorista de ligeiros Principal	M	2
				Motorista de ligeiros de 1ª classe	O	
				Motorista de ligeiros de 2ª classe	Q	
				Telefonista Principal	N	4
				Telefonista de 1ª classe	Q	
				Telefonista de 2ª classe	S	
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Encarregado do pessoal auxiliar administrativo	O	1
				Auxiliar administrativo principal	Q	3
				Auxiliar administrativo de 1ª classe	S	
	-	Coordenação e chefia do pessoal auxiliar administrativo.	Auxiliar Administrativo	Auxiliar administrativo de 2ª classe	T	9
				Auxiliar administrativo principal	Q	
				Auxiliar administrativo de 1ª classe	S	
	1	Recepção e distribuição de expediente, acompanhamento de visitantes e vigilância das instalações.	Auxiliar Administrativo	Auxiliar administrativo principal	Q	3
				Auxiliar administrativo de 1ª classe	S	
				Auxiliar administrativo de 2ª classe	T	
				Auxiliar administrativo principal	Q	

(a) Na carreira de auxiliar administrativo não podem estar providos mais de 10 lugares.

CONTEÚDO FUNCIONAL DOS TÉCNICOS AUXILIARES

Funções de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações e de directivas bem definidas, designadamente:

- a) Apoio na elaboração de programas e projectos relativos à actividade da DSGI;

CONTEÚDO FUNCIONAL DOS TÉCNICOS AUXILIARES DE MANUTENÇÃO

Funções de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações e de directivas bem definidas, designadamente:

- a) Assistência e manutenção dos diversos sistemas de ar condicionado;

- b) Colaboração na recolha e compilação de elementos necessários à realização de estudos e na elaboração de inquéritos;
- c) Efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros;
- d) Tratamento de documentação relativa ao funcionamento e conservação dos equipamentos, e em execução dos contratos;
- e) Tradução de manuais técnicos e tratamento de texto no âmbito da informática;
- f) Desenvolvimento de actividades no âmbito de relações públicas.

- b) Assistência e manutenção da central telefónica interna e respectivos aparelhos;
- c) Assistência e manutenção do grupo gerador;
- d) Conservação e reparação de todos os circuitos e órgãos eléctricos;
- e) Apoio na instalação, conservação e reparação de equipamento informático;
- f) Conservação e reparação da rede de distribuição de água e quaisquer outros trabalhos de pequenas reparações.

ANEXO XII GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

Quadro de pessoal a que se refere o nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 144/83, de 31 de Março

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal dirigente	-	-	-	Director-Geral	-	1
				Subdirector-Geral	-	3
				Director de Serviços	-	7
				Chefe de Divisão	E	1
Pessoal técnico superior	2	Planeamento, estatísticas da justiça, apoio jurídico	Técnico Superior	Assessor principal	A	1
				Primeiro-assessor	B	2
				Assessor	C	8
				Técnico superior principal	D	
Pessoal técnico-profissional	1	recolha, tratamento e divulgação de informação.	-	Técnico superior de 1ª classe	E	8
				Técnico superior de 2ª classe	G	8
	4	Execução de traduções ou retroversões de textos e correspondência.	Tradutor	Técnico adjunto especialista de 1ª classe	G	1
				Técnico adjunto especialista	H	
				Técnico adjunto principal	I	
				Técnico adjunto de 1ª classe	K	
				Técnico adjunto de 2ª classe	L	
				Técnico auxiliar especialista	I	2
	3	Composição e desenho	Desenhador	Técnico auxiliar principal	J	
				Técnico auxiliar de 1ª classe	L	
				Técnico auxiliar de 2ª classe	M	
				Técnico auxiliar de 3ª classe	N	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES
-	3	Apoio técnico	Técnico Auxiliar	Técnico auxiliar especialista	I	5
				Técnico auxiliar principal	J	9
				Técnico auxiliar de 1ª classe	L	9
				Técnico auxiliar de 2ª classe	M	10
Pessoal administrativo	-	Coordenação e chefia na área administrativa	-	Chefe de Secção	H	5
				Oficial administrativo principal	I	2
				Primeiro-Oficial	J	6
				Segundo-Oficial (a)	L	7
	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo	Oficial administrativo	Terceiro-oficial(b)	M	7
				Dactilografia, arquivo e expediente	E	5
				Escrutário-dactilógrafo	N, Q ou S	
				Escrutário-dactilógrafo principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	N, Q ou S	
Pessoal operário	2	Encadernação de livros, brochuras e outras publicações	Encadernador	Operário qualificado	L	2
				Encadernador principal	N	
				Encadernador de 1ª classe	P	
				Encadernador de 2ª classe	Q	
Pessoal Auxiliar	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras	Motorista de ligeiros	Motorista principal	M	1
				Motorista de 1ª classe ou de 2ª classe (c)	O ou Q	3

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal	1	Tarefas de recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	N, Q ou S	2
	1	Tarefas de vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente	Auxiliar administrativo principal	Auxiliar administrativo principal de 1ª classe ou de 2ª classe	Q ou S ou T	2

- a) Um lugar criado pela Portaria nº 310/84, de 24 de Maio, a extinguir quando vagar.
- b) Três lugares criados pelas Portarias nºs 310/84, de 24 de Maio e 364/85, de 15 de Junho, a extinguir quando vagarem.
- c) Na carreira de motorista de ligeiros nunca poderão estar providos mais do que três unidades.

Técnicos auxiliares
(Conteúdo funcional)

Funções de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações bem definidas, designadamente:

- Validação e codificação de boletins estatísticos da área da Justiça, registo de dados e elaboração dos correspondentes mapas de apuramento;
- Conferência e codificação da inscrição de certificados de admissibilidade de pessoas colectivas, registo de dados e pesquisa informática;
- Apoio nas tarefas relativas ao PIDDAC, planos de actividades e orçamentos;
- Trabalhos relativos à selecção e difusão de recortes de imprensa;
- Controlo de pagamentos e sua escrituração;
- Trabalhos inerentes ao escritório electrónico;
- Apoio a trabalhos de análise, programação e operação de sistemas;
- Execução de trabalhos de apoio técnico na área de informação jurídica.

ANEXO XIII
INSTITUTO DE REINSCRIÇÃO SOCIAL
QUADRO DE PESSOAL

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL DIRIGENTE				Presidente (a)	-	1
				Vice-Presidente (b)	-	4
				Delegado Regional (b)	-	9
				Director de núcleo (c)	-	8
				Director de Serviços	-	15
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	2	Planeamento, coordenação técnica, estudos, consultadoria jurídica, inspecção, gestão de recursos humanos e financeiros, documentação informática e relações públicas.	TÉCNICA SUPERIOR	Assessor Principal	A	5
				Primeiro assessor	B	5
				Assessor	C	10
	1			Técnico superior principal	D	25
				Técnico superior de 1ª classe	E	30
				Técnico superior de 2ª classe	G	35
		Coordenação e chefia do pessoal técnico de reinserção social.		Coordenador de equipa	C	-
	2	Área operativa de reinserção social.		Assessor principal	A	12
				Primeiro assessor	B	12
				Assessor	C	26
PESSOAL TÉCNICO	1		TÉCNICO DE REINSCRIÇÃO SOCIAL	Técnico superior principal	D	300
				Técnico superior de 1ª classe	E	
				Técnico superior de 2ª classe	F	
				Estagiário	G	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL		Área operativa de reinserção social.	TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SOCIAL	Técnico de orientação escolar e social	F, G, I ou J	(d) 65
		Administração geral, gestão e formação de recursos humanos, coordenação e apoio técnico e estatística.	TÉCNICA	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1ª classe Técnico especialista de 2ª classe	C D E F H J	1 2 2 4 5 5
PESSOAL TÉCNICO	4	Tradução e retroversão de textos e de correspondência.	TRADUTOR	Técnico adjunto especialista de 1ª classe Técnico adjunto especialista de 2ª classe Técnico adjunto principal Técnico adjunto de 1ª classe Técnico adjunto de 2ª classe	G H I K L	3
	3	Desenho de artes gráficas.	DESENHADOR	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1ª classe Técnico auxiliar de 2ª classe	I J L M	2
PESSOAL TÉCNICO		Relações públicas e acompanhamento de visitantes.	SECRETÁRIO RECEPTIVO	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1ª classe Técnico auxiliar de 2ª classe	I J L M	3 6 6 6
		Coordenação e chefia do pessoal administrativo.		Chefe de secção	H	18
PESSOAL ADMINISTRATIVO	3	Arrecadação de receitas e liquidação de despesas.	TESOUREIRO	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1ª classe Tesoureiro de 2ª classe	H I J	5
	3	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente, arquivo, secretariado, estatística e apoio geral às unidades operativas de reinserção social.	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Oficial administrativo principal Primeiro Oficial Segundo Oficial Terceiro Oficial	I J L M	(e)15 (e)47 (e)55 (e)55
PESSOAL OPERÁRIO	2	Dactilografia, expediente e arquivo.	ESCRITURÁRIO DACTILOGRAFO	Escriturário dactilógrafo principal Escriturário dactilógrafo de 1ª classe Escriturário dactilógrafo de 2ª classe	M Q S	25
	2	Instalação, conservação e reparação de sistemas e aparelhagem eléctrica.	ELECTRICISTA	Operário operário qualificado Electricista principal Electricista de 1ª classe Electricista de 2ª classe Electricista de 3ª classe	L N P Q	1

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL / GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
PESSOAL AUXILIAR	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	MOTORISTA DE LIGEIRAS	Motorista de ligeiros principal Motorista de ligeiros de 1ª classe Motorista de ligeiros de 2ª classe	M O Q	3 9
	1	Reprodução e encadernação de documentos e conservação dos equipamentos.	OPERADOR DE REPRODUÇÃO	Operador de reprografia de 1ª classe Operador de reprografia de 2ª classe Operador de reprografia de 3ª classe	O Q S	6

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL GRAU	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	LETRA DE VENCIM.	NÚMERO DE LUGARES
Pessoal Auxiliar	1	Recepção e distribuição de expediente, acompanhamento de visitantes e vigilância das instalações.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar administrativo principal Auxiliar administrativo de 1ª classe Auxiliar administrativo de 2ª classe	Q S T	5 19 19
	1	Limpeza e arrumação das instalações.		Servente	U	12

- (a) Lugar equiparado a director-geral.
 (b) Lugar equiparado a subdirector-geral.
 (c) Lugar equiparado a director de serviços.
 (d) Lugares a extinguir à medida que vagarem.
 (e) Aumento de lugares resultante da reconversão dos técnicos auxiliares, no abrigo do disposto no artigo 39º do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 317/87 de 16 de Abril

Em execução do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, e ainda em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, anexo ao Decreto-Lei n.º 513-V/79, de 27 de Dezembro, seja alterado de acordo com o quadro anexo à presente portaria, na parte referente ao pessoal de enfermagem.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 25 de Março de 1987.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Quadro do Departamento de Recursos Humanos

Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares		
		Preenchidos e a preencher até final de 1986	A preencher a partir de 1987	Total
Técnico de enfermagem	E	4	6	10

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviço Jurídico e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Secretariado Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, o

Governo do Reino dos Países Baixos, em conformidade com o artigo 11.º, parágrafo 2, da Convenção sobre a Competência das Autoridades e a Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Menores, concluída na Haia a 5 de Outubro de 1961 e entrada em vigor a 4 de Fevereiro de 1969, notificou que Aruba designou o Ministro da Justiça como autoridade competente para dar e receber directamente as informações referidas no parágrafo 1 do artigo 11.º da mencionada Convenção.

Portugal é parte no instrumento diplomático em apreço.

Secretaria-Geral do Ministério, 2 de Abril de 1987. — O Chefe do Serviço Jurídico e de Tratados, *Fernão Manuel Homem de Gouveia Fávila Vieira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 318/87 de 16 de Abril

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa:

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Cultura, que o n.º 2.º da Portaria n.º 777/83, de 23 de Julho, alterado pelas Portarias n.ºs 653/84, de 29 de Agosto, e 523/86, de 13 de Setembro, que aprova a estrutura curricular do curso de licenciatura em Psicologia, no ramo de Psicologia Social, passe a ter a seguinte redacção:

2.º

Áreas científicas e unidades de crédito

As áreas científicas e as unidades de crédito que integram o plano de estudos do curso no ramo de Psicologia Social distribuem-se da seguinte forma:

I) Áreas científicas obrigatórias:

a) Psicologia	65
b) Neurofisiologia e Psicofisiologia	6
c) Biologia	6
d) Ciências Sociais	3
e) Ciências da Educação	2
f) Matemática e Estatística ...	15
g) Psicologia Social	21

II) Áreas científicas optativas:

a) Psicologia	12
b) Biologia	
c) Ciências Sociais	
d) Ciências da Educação	
e) Matemática e Estatística ...	

III) Estágio	10
Total	140

Ministério da Educação e Cultura.

Assinada em 19 de Março de 1987.

Pelo Ministro da Educação e Cultura, *Fernando Nunes Ferreira Real*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

Portaria n.º 319/87
de 16 de Abril

Importando precisar a expressão constante do artigo 19.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 81/83, de 10 de Fevereiro, mencionando que os lugares referidos no n.º 1, alínea e), do mesmo artigo podem ser providos

por indivíduos portadores de «curso superior adequado»:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Cultura, que, para efeitos de provimento em lugares do quadro de pessoal técnico de inspecção da carreira administrativo-financeira da Inspeção-Geral de Ensino, devam considerar-se, atendendo ao disposto no artigo 19.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 81/83, de 10 de Fevereiro, os cursos superiores conferentes dos graus de bacharel e licenciado que se inscrevam nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Finanças e ainda de Gestão e Organização de Empresas.

Ministério da Educação e Cultura.

Assinada em 1 de Abril de 1987.

O Ministro da Educação e Cultura, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 96\$00